SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 07 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IV | Nº 0961

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2013

Processo Administrativo nº. 770/2013

Pregão Presencial nº. 33/2013

Registro de Preço nº 18/2013

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial N° 33/2013, devidamente homologado à fls. 243, nos autos do Processo Administrativo n° 770/2013, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei n° 10.520/02 e Decreto n.º 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: Freitas & Freitas Engenharia Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.216.114/0001-52, com sede Av. Manaus, bairro Centro, CEP: 76.940-000, cidade de Rolim de Moura, fone: (069)3442-3123, neste ato representada pelo Sr. Wellington Freitas da Silva, portador do CPF n° 912.082.892-68 e RG n° 1308793SESDEC/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de 02 (duas) maquinas motoneveladoras, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Contratação de 02 (duas) maquina moto-niveladoras, com potência mínima de 140HP e máxima de 170HP, equipada com lâmina, escarificador traseiro, com horímetro em funcionamento, com pneus em bom estado de conservação. A qual terá uma jornada de trabalho de 60 horas semanais cada maquina.	Mês	06	58.900,000	353.400,00
Total Geral					**R$ 353.400,00**

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecís/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos serviços registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Ordem de Serviço.

§ 2 °. A Nota de Empenho e Ordem de Serviço será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecís/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a realização do objeto será de acordo com o Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Ordem de Serviço, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a realização dos serviços, obedecerá rigorosamente ao cronograma da Secretaria Municipal de Obras, e o recebimento e fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida contratação, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Obras, e será empenhada mensalmente conforme a necessidade da Secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Secretario da pasta.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir, na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e da Fazenda Municipal sede da contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto nº 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecís/RO, 03 de junho de 2013

Município de Alto Alegre dos Parecis - Contratante
Freitas & Freitas Engenharia Ltda - ME - Contratada

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:ECC99AC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 845/13 DE 03 DE JUNHO DE 2013.

"Dispõe: Sobre a regulamentação do lançamento e cobrança do IPTU 2013, conforme dispõe o paragrafo único do art. 17, combinado com art.26, da Lei Municipal nº 945, de 15 de Dezembro de 2009, observado § 3º, do art. 77, da Lei Municipal nº 944, de 15 de Dezembro de 2009 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido reajuste no lançamento do IPTU referente a 2012, conforme Índice inflacionário acumulado no último exercício fiscal (5.2240%) somado ao acumulado até Maio de 2012 (1.4759%), acrescido do valor estimado da coleta de lixo e das taxas de expediente correspondentes.
Parágrafo único. Estabelece o pagamento parcelado em até 03 vezes sem encargos adicionais, consignados os vencimentos para os dias 05/07/2012, 05/08/2012 e 05/09/2012 os respectivos vencimentos de cada parcela.
Art. 2º. Conforme autoriza o § 3º, do Art. 77, da lei Municipal nº 944, de 15 de dezembro de 2009, estabelece desconto especial de 20% (vinte por cento) para pagamento em única parcela, com vencimento em 05 de Julho de 2012.
Parágrafo único. Caso o contribuinte prefira pagar em 03 (três) parcelas, os valores das mesmas não sofrerão nenhum desconto.
Art. 3º. OS IPTUs, com os valores menores que duas (02) UVF (unidade de Valor Fiscal) do Município de Alto Paraíso RO, do exercício de 2012, o pagamento será em cota única.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Junho de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:AC3E1117

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 846/13 DE 03 DE JUNHO DE 2013.

"DISPÕE: SOBRE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PARAÍSO – COMED/ALTO PARAÍSO/RO 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto nos Art. 1º, 2º, 3º e parágrafo único do Art. 6º, da Portaria Ministerial 1410/MEC de 03 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a II Conferência Nacional de Educação - CONAE 2014,
E Considerando que o Fórum Nacional de Educação - FNE, submete à avaliação do Poder Público, segmentos sociais e entidades que atuam na área da educação e setores organizados da sociedade, o Documento Referência da II CONAE/2014,
E Considerando as deliberações regimentais do Fórum Nacional de Educação - FNE, expressas no Documento "Orientações para as Conferências Municipais, Intermunicipais, Estaduais e Distrital", publicado em janeiro de 2013,
E Considerando as deliberações regimentais do Fórum Estadual de Educação – FEE/RO, expressas na Proposta de Regimento Interno da CONAE Etapa Estadual/Rondônia, Art. 7º, § 1º e § 2º,

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Educação de Alto Paraíso, COMED/ALTO PARAÍSO/RO 2013 com Tema Central da CONAE /2014 **"O PNE NA ARTICULAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO: PARTICIPAÇÃO POPULAR, COOPERAÇÃO FEDERATIVA E REGIME DE COLABORAÇÃO"** a ser realizada em junho de 2013 precedendo a Conferência Estadual de Educação:
Art. 2º - A Conferência Municipal de Educação de Alto Paraíso – COMED/ALTO PARAÍSO/RO /2013, com caráter deliberativo, terá como objetivo e /ou propor alterações para o texto da CONAE/2014 a serem encaminhadas à Conferência Estadual, que subsidiará a efetivação e a implementação do Plano Nacional do Plano Nacional de Educação pelos municípios, pelos estados e pelo Distrito Federal, no contexto da construção do Sistema Nacional de Educação abrangendo especialmente a participação popular, a cooperação federativa e o regime de colaboração.
Parágrafo único - Participarão desse processo o poder público, segmentos sociais, entidades que atuam na área da Educação Básica, Profissional, Tecnológica e Educação Superior pública e privada; militantes de movimentos sociais de afirmação da diversidade e defesa da educação .
Art.3º - A Conferência Municipal de Educação de Alto Paraíso – COMED/ALTO PARAÍSO/2013, será organizada e coordenada pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal e Comissões Técnicas ou especiais juntamente com o FORUM DE EDUCAÇÃO DE ALTO PARAÍSO, composta por Membros Titulares e Suplentes indicados por suas entidades representativas:

Parágrafo único – A Comissão Organizadora da Conferência Municipal e Comissões Técnicas ou Especiais deverão ser instituídas por Portaria estipulada e nomeada pelo Secretário Municipal de Educação de Alto Paraíso.
Art.4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Educação de Alto Paraíso – COMED/ALTO PARAÍSO/RO /2013 serão estabelecidas em Regimento Interno.
§1º- As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Educação de Alto Paraíso – COMED/ALTO PARAÍSO/RO/2013 terão como referência o Regimento Estadual e levarão em consideração o Documento – Referência produzido pelo Fórum Nacional de Educação .
§2º - O Regimento Interno será elaborado pela Pré – Comissão da Conferência Municipal de Educação de Alto Paraíso – COMED/ALTO PARAÍSO/RO/2013 e encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Municipal para discussão e aprovação.
§3º - Cabe à Comissão Organizadora da Conferência Municipal submeter o Regimento Interno à discussão e aprovação da Plenária.
Art.5º - É de responsabilidade das Instituições, Órgãos, Organizações, Entidades e Movimentos Organizados que compõem a Comissão Organizadora da COMED prover os meios necessários à realização de todas as etapas da Conferência Municipal de Educação – COMED/ALTO PARAÍSO/RO/2013.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Junho de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:082A1AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 849/13 DE 03 DE JUNHO DE 2013.

"CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal, **Marcos Aparecido Leghi**, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política de Assistência Social no município;

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **08 de Agosto de 2013,** tendo como tema central:

"Gestão e Financiamento para a Efetivação do SUAS".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Junho de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

OSANA SOARES PINTO
Presidente Cmas

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:3BDB456A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 081/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-328/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: NATANAEL RIBEIRO DOS SANTOS;
Ocupante do cargo: Assessor de Apoio Administrativo I ;
Deslocar-se ao município: Porto Velho - RO;
Com a finalidade de: Ir a Porto Velho levar pacientes para fazer exames clínicos.
Durante o (s) dia (s): 03 de Abril de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor.
R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e um centavos).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Abril de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:F62F2EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 082/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº 340/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: SÉRGIO ADRIANO CAMARGO;
Ocupante do cargo: Secretário Munc. de Admin.Planej. e Finanças;
Deslocar-se ao município Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Acompanhar o Srº Prefeito na Casa Civil ,DER, Caixa Econômica Federal e protocolar documentos na AROM.
Durante o (s) dia (s): 03 e 04 de Abril de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (quatro) diária com pernoite e 01 (quatro) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 474,34 (quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Abril de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:A093E408

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 083/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-340/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: MARCOS APARECIDO LEGHI;
Ocupante do cargo: Prefeito
Deslocar-se ao município Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Ir a Casa Civil ,DER, Caixa Econômica Federal e protocolar documentos na AROM.
Durante o (s) dia (s): 03 e 04 de Abril de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (quatro) diária com pernoite e 01 (quatro) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 474,34 (quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Abril de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:927ACF65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 084/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-349/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JURACI MIRANDA PEREIRA;
Ocupante do cargo: Vice-Prefeita.
Deslocar-se ao município: Ji-Paraná/RO;
Com a finalidade de: Participar de Reunião com o Deputado Estadual Euclides Maciel na Câmara de Vereadores de Ji-Paraná/RO.
Durante o (s) dia (s): 05 de Abril de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 195,32 (cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 04 de Abril de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:B69189F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 085/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-350/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: MARIA APARECIDA LEGHI;
Ocupante do cargo: Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social.
Deslocar-se ao município: Ji-Paraná/RO;
Com a finalidade de: Participar de reunião na Assembleia Geral Extraordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do estado de Rondônia – COEGEMAS.
Durante o (s) dia (s): 05 de Abril de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 04 de Abril de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:61611338

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 086/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-350/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ELISABETE DO PRADO;
Ocupante do cargo: Diretora do Departamento de Trabalho.
Deslocar-se ao município: Ji-Paraná/RO;
Com a finalidade de: Acompanhar a Secretária Municipal de Assistência Social em reunião na Assembleia Geral Extraordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do estado de Rondônia – COEGEMAS.
Durante o (s) dia (s): 05 de Abril de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 04 de Abril de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:833C5F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 087/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-350/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JOSÉ CARLOS TEODORIO;
Ocupante do cargo: Motorista.
Deslocar-se ao município: Ji-Paraná/RO;
Com a finalidade de: Levar a Secretária Municipal de Assistência Social em reunião di COEGEMAS.
Durante o (s) dia (s): 05 de Abril de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 86,81 (oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 04 de Abril de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:FD2B7F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 088/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-364/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: EZEQUIEL RIBEIRO;
Ocupante do cargo: Assessor de Apoio Ad. I respondendo pelo Depart. de Compras.
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Fazer cotação de preços.
Durante o (s) dia (s): 09 de Abril de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) 01 (um) diária sem pernoite .
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 08 de Abril de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:3AC02AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 089/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-367/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: MARCOS APARECIDO LEGHI;
Ocupante do cargo: Prefeito
Deslocar-se ao município Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Participar de reunião na Caixa Econômica Federal e DER.
Durante o (s) dia (s): 09 de Abril de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 195,32 (cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Abril de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:7EA04B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 090/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-367/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: EMERSON JOSÉ FRANCIOLI;
Ocupante do cargo: Chefe de Gabinete
Deslocar-se ao município Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Acompanhar o Senhor Prefeito Marcos Aparecido Leghi em reunião na Caixa Econômica Federal e DER.
Durante o (s) dia (s): 09 de Abril de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 195,32 (cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Abril de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:58FFEE5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 091/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-368/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: NATANAEL RIBEIRO DOS SANTOS;
Ocupante do cargo: Assessor de Apoio Administrativo I;
Deslocar-se ao município: Porto Velho - RO;
Com a finalidade de: Ir levar servidor do Departamento de Compras o Srº Ezequiel Ribeiro para fazer Cotações em Porto Velho.
Durante o (s) dia (s): 09 de Abril de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e um centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Abril de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:461181FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 092/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-369/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: GILDO FERREIRA DE OLIVEIRA;
Ocupante do cargo: Coordenador Geral de Projetos.
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Participar de um WORKSHOP Regional Caixa e Municípios com população menor que 50.000 habitantes, promovidos pela Caixa Econômica Federal.
. **Durante o (s) dia (s**): 10 de Abril de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Abril de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:07EA3F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 093/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-382/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: PAULO RODRIGUES DOS SANTOS;
Ocupante do cargo: Coordenador Administrativo.
Deslocar-se ao município PORTO VELHO/RO;
Com a finalidade de: Participar encontro Estadual da Avaliação do Censo Escolar da Educação Básica, conforme programação em anexo
Durante o (s) dia (s): 12 de Abril de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 342,57 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Abril de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:ACF5FEC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 094/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 015 de 26 de Janeiro de 2009;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1-382/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JOSE CRISTOVÃO CAMILLO;
Ocupante do cargo: Secretário Municipal de Educação.
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO.
Com a finalidade de: Participar encontro Estadual da Avaliação do Censo Escolar da Educação Básica, conforme programação em anexo
Durante o (s) dia (s): 12 de Abril de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 342,57 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Abril de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:F6CDB045

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 095/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-384/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JOSÉ CARLOS TEODORIO;
Ocupante do cargo: Motorista.
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: INSS – Levar o Senhor Manoel Borges para fazer pericia
Durante o (s) dia (s): 11 de Abril de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 86,81 (oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 10 de Abril de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:BF572A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 096/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1-383/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: NEUZA APARECIDA BATISTA;
Ocupante do cargo: Auxiliar Administrativo;
Roteiro da viagem: Porto Velho-RO.
Com a finalidade de: Buscar Vacina.
Durante o (s) dia (s): 11 de Abril de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s): 01(uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Abril de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:B45FD01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 097/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-388/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: MARCOS APARECIDO LEGHI;
Ocupante do cargo: Prefeito
Deslocar-se ao município Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Protocolar documentos no DER e na SEDUC – Secretaria Estadual de Educação.
Durante o (s) dia (s): 15 de Abril de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 195,32 (cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 12 de Abril de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:D7B0C5B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 098/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-388/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: EMERSON JOSÉ FRANCIOLI;
Ocupante do cargo: Chefe de Gabinete
Deslocar-se ao município Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Acompanhar o Senhor Prefeito Marcos Aparecido Leghi em protocolar documentos no DER e na Secretaria Estadual de Educação..
Durante o (s) dia (s): 15 de Abril de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 195,32 (cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 12 de Abril de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:6F66294E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 099/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-389/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: MARCOS APARECIDO LEGHI;
Ocupante do cargo: Prefeito
Deslocar-se ao município: BRASILIA/DF**.**
Com a finalidade de: Participar de uma reunião com o Senador Valdir Raupp e Deputada Federal Marinha Raupp para tratar de assuntos de interesse do município.
Durante o (s) dia (s): 16 e 17 de Abril de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 02 (duas) diárias com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 1.395,10 (um mil trezentos e noventa e cinco reais e dez centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 12 de Abril de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:DE3B0547

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 100/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº 417/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: SÉRGIO ADRIANO CAMARGO;
Ocupante do cargo: Secretário Munc. de Admin.Planej. e Finanças;
Deslocar-se ao município Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Protocolar documentação junto a FUNASA sobre o projeto do Plano Municipal de Saneamento, protocolar documentação sobre os convênios junto ao DER e Caixa Econômica Federal
Durante o (s) dia (s): 18 de Abril de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (quatro) diária com pernoite e 01 (quatro) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 141,06 (cento r quarenta e um reais e seis centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 17 de Abril de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:23663DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 101/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-417/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: GILDO FERREIRA DE OLIVEIRA;
Ocupante do cargo: Coordenador Geral de Projetos.
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Protocolar documentação junto a FUNASA sobre o projeto do Plano Municipal de Saneamento, protocolar documentação sobre os convênios junto ao DER e Caixa Econômica Federal
Durante o (s) dia (s): 18 de Abril de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (quatro) diária com pernoite e 01 (quatro) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 141,06 (cento r quarenta e um reais e seis centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 17 de Abril de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:5D8497BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 102/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-417/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: NATANAEL RIBEIRO DOS SANTOS;
Ocupante do cargo: Assessor de Apoio Administrativo I;
Deslocar-se ao município: Porto Velho - RO;
Com a finalidade de: Acompanhar o senhor Secretario de Administração Planejamento e Finanças a Protocolar documentação junto a FUNASA sobre o projeto do Plano Municipal de Saneamento, protocolar documentação sobre os convênios junto ao DER e Caixa Econômica Federal
Durante o (s) dia (s): 18 de Abril de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (quatro) diária com pernoite e 01 (quatro) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 141,06 (cento r quarenta e um reais e seis centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 17 de Abril de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:7B9495A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 103/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 015 de 26 de Janeiro de 2009;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1-418/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JOSE CRISTOVÃO CAMILLO;
Ocupante do cargo: Secretário Municipal de Educação.
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO.
Com a finalidade de: Participar do CONAE-2014,conferência Nacional de Educação – Evento de Lançamento, no dia 18/04/13, na Escola Major Guapindaia e dia 19/04/13 na UNDIME. **Durante o (s) dia (s)**:18 e 19 de Abril de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 342,57 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros,17 de Abril de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:81C294E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 104/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1-418/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: GILVAN VASCONCELOS GOMES;
Ocupante do cargo: Professor;
Deslocar-se ao município: ARIQUEMES/RO.
Com a finalidade de: Participar do CONAE-2014,conferência Nacional de Educação – Evento de Lançamento, no dia 18/04/13, na Escola Major Guapindaia e dia 19/04/13 na UNDIME. **Durante o (s) dia (s)**:18 e 19 de Abril de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 342,57 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 17 de Abril de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:EB10EBB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 105/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-419/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: EZEQUIEL RIBEIRO;
Ocupante do cargo: Assessor de Apoio Ad. I respondendo pelo Depart. de Compras.
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Fazer cotação de preços referente aos processos de publicação e material esportivo.
Durante o (s) dia (s): 18 de Abril de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) 01 (um) diária sem pernoite .
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 17 de Abril de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:BAC0FA48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 106/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-430/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: VALERIN MAIA;
Ocupante do cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente.
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Participar da Solenidade de lançamento do Projeto de Elaboração do Plano Estadual de Resíduos Sólidos de Rondônia.
Durante o (s) dia (s): 25 de Abril de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) 01 (um) diária com pernoite .
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 201,51 (duzentos e um reais e cinquenta e um centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 22 de Abril de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:7ADF7062

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 107/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-431/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: PATRICIA CAMPOS STEDILE;
Ocupante do cargo: Farmacêutica.
Deslocar-se ao município: Ariquemes/RO;
Com a finalidade de: Levar documentos IV Regional de Saúde – doc. auto custo.
Durante o (s) dia (s): 22 de Abril de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) 01 (um) diária sem pernoite .
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 56,43 (cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 22 de Abril de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:357C4431

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 108/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1-432/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JUNIOR;
Ocupante do cargo: Procurador Jurídico do Município;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Participar do 1º Seminário sobre Licitações e Contratos.
Durante o (s) dia (s): 24, 25 e 26 de Abril de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s) 03 (três) diárias com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 604,53 (seiscentos e quatro reais e cinquenta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 22 de Abril de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:E5A41731

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 109/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1-433/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JANE VIEIRA DE OLIVEIRA;
Ocupante do cargo: Assessora de Projetos;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Participar de Curso de Planejamento Estratégico em Órgão Público.
Durante o (s) dia (s): 25, 26 e 27 de Abril de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s) 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (um) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 544,08 (quinhentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 22 de Abril de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:1D162A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 110/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1-433/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: VILMA DOS SANTOS MENDES;
Ocupante do cargo: Diretora de Recursos Humanos;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Acompanhar a Assessora de Projetos em Curso de Planejamento Estratégico em Órgão Público.
Durante o (s) dia (s): 25, 26 e 27 de Abril de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s) 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (um) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 544,08 (quinhentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 22 de Abril de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:5423B637

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 135/2010

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 135/2010
Processo Administrativo nº 1007/2010

Contratante: Município de Alvorada do Oeste
Contratado: CONSTRURB LTDA EPP.
Objeto: Prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias.
Data: 06/06/2013
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal – Contratante.
CONSTRURB LTDA EPP – Contratado.

Publicado por:
Fabiana Back Locks
Código Identificador:A1E81804

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 003/2013

COMISSAO DO TESTE SELETIVO

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULUM/003-2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
MEDIDO CLINICO GERAL – 40 HORAS – URBANO E RURAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
5º	LUCIANO FOGAÇA DIAS	50	Aprovado

BURITIS, 07 DE JUNHO DE 2013

Publicado por:
Kátia Regina Barros de Souza
Código Identificador:CD89D890

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO CONTRATO 87/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 87/2012, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA ARCENIL VIEIRA ROCHA & CIA LTDA ME

ADITIVO Nº 08/2013

Processo administrativo nº 958/2012

O MUNICÍPIO DE CABIXI-RO, inscrito no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, doravante denominado ADITANTE, representada neste ato por seu Prefeito, Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Av. Guarani n° 4325, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e a empresa ARCENIL VIEIRA ROCHA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.131.803/0001-24, estabelecida na Av. Jô Sato, n°1803, na cidade do Vilhena, Estado de Rondônia, doravante denominada ADITADA, representada neste ato por Arcenil Vieira Rocha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG, 647.061-SSP/RO e do CPF n°659.066.242-87, residente e domiciliado na Av. 1801 n° 2060, Bairro Bela Vista na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 958/2012, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 inc. I alínea *b* da lei 8.666/93 e pela cláusula décima terceira do contrato n° 87/2012.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto: **1°-** alterar o valor contratual devido a necessidade de acrescer na obra os itens descritos na planilha de fls. 987 do processo 958/2012, tomada de preços n° 09/2012 e **2°-** prorrogar o contrato 87/2012 por mais 30 (trinta) dias, a fim de proporcionar tempo necessário para conclusão dos itens acrescentados.

DO VALOR DO ADITIVO

Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor global de R$31.366,27 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos) o qual não sofrerá reajustamento.

DA DESPESA

Cláusula Quarta – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0400-Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; Projeto Atividade 1.006 – Reforma e Ampliação de Unidades Escolares; Elemento Despesa 44.90.51 – Obras e Instalações.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Quinta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 22 de maio de 2013.

Município de Cabixi
Aditante

Arcenil Vieira Rocha & Cia Ltda Me
Aditada

IVACIR DALACOSTA
Advogado do Município
Oab – ro 3391

Testemunhas:

Nome: Nome:
Cpf: Cpf:

Publicado por:
Ivacir Dalacosta
Código Identificador:AF184B95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2013

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2013, quem tem o objeto: **Formação de Registro de Preços é a eventual e futura aquisição de material de consumo – reatores, lâmpadas e outros, destinado a iluminação pública deste município,** que teve como vencedor as seguintes empresas:
MULLER & SCARDINI LTDA – ME – 08.496.801/0001-00
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 06 de Junho de 2013.

JOÃO PAULO M. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:7B674E1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1.832/GP/PMC/2013

DE 06 DE JUNHO DE 2013.

"DELEGA PODERES À DIRETORA ADMINISTRATIVA DE CONVÊNIOS, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA CHEFIA DE GABINETE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços públicos desta municipalidade;

Considerando ainda que a Chefia de Gabinete encontra-se sem o responsável legal pela pasta;

DECRETA
========

Art. 1º - Fica delegado poderes a senhora **LIDIANE APARECIDA ABRANTES SOARES**, **Diretora Administrativa de Convênios,** para responder interinamente e sem ônus pela **CHEFIA DE GABINETE**, autorizando, despachando e assinando documentos pertinentes a partir da publicação desde Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 21 de maio de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacaulândia,
06 de Junho de 2013.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito do Município

Publicado por:
Vaguido Soares de Paula
Código Identificador:EF5F9069

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
PORTARIA N° 114/GP/PMC/2013 DE 06 DE JUNHO DE 2013

"Dispõe sobre a alteração da portaria nº 109/GP/PMC/2013 de 05 de Março de 2013.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais resolve editar a presente,

RESOLVE

Art. 1º. – NOMEAR a Comissão para operar o Sistema SIGAP - Módulo Obras , composta pelos seguintes membros:
01 – Fabiano de Oliveira Bruniere, cargo: Auxiliar Administrativo;
02 – Janaine Rodrigues Barbi Marchi , cargo: Agente Administrativo;
03 – Neriselma da Costa Conceição: Controladora Geral;

Art. 2º - A Comissão responsável nomeada deverá:
I - Operar o sistema SIGAP – Módulo Obras e a mesma responderão pela fidedignidade dos dados e informações junto ao Tribunal de Contas de Rondônia conforme, inciso I da IN nº 33/2012/TCE-RO.
II – Cadastrar as obras e serviços de engenharia que estão sendo desenvolvidas no Município de Cacaulândia e estão sujeitas a fiscalização pelo Tribunal de Contas Rondônia referente ao exercício 2012 e 2013;
Art.3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito do Município

Publicado por:
Janaine Rodrigues Barbi Marchi
Código Identificador:1C928701

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2013 PROCESSO Nº. 4779/ORDINÁRIO/2012

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a REABERTURA DE PRAZO do supracitado certame, publicado nos jornais de circulação diária regional, Diário Oficial dos Municípios/AROM, Diário Oficial do Estado/D.O.E. e Diário Oficial da União/D.O.U., Mural e Portal da Transparência Pública desta Prefeitura Municipal e site da CAIXA. Encontra-se **Prorrogada a Abertura** da Sessão Pública para o dia 24/06/2013 às 10h00 (Horário de Brasília – DF), em virtude de a data anterior coincidir com o Dia do Evangélico (Lei Estadual n° 1.026/2001). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ ou http://www.caixa.gov.br ou diretamente na CPL. No endereço supracitado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h.
Cacoal – RO, 06 de junho de 2013.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 504/GAB/2013.

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:F7CEDE5C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, nos termos do art. 49, Lei 8.666/93, REVOGA o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2013, referente ao Processo N°. 2215/GLOBAL/2013, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, visando atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. A FASE EXTERNA DO PREGÃO RESTOU FRACASSADA. Novo procedimento licitatório será instaurado. A sessão ocorreu no site www.bll.org.br, local onde todos os

interessados poderão ter acesso aos relatórios da sessão. Cacoal – RO, 06 de junho de 2013.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 504/GP/13

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:C0BBFAF9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.º 4.857/PMC/2013

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO PONTO BIOMÉTRICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta n.º 006/2012/1.ªPJC/3.ªTIT em que são signatários este Município e o Ministério Público Estadual, visando, inicialmente, a obrigatoriedade de implantação de Ponto Biométrico no Hospital Municipal Materno Infantil e Hospital Unidade Mista; CONSIDERANDO que o Poder Executivo resolveu estender o controle de Ponto Biométrico para outras repartições públicas municipais além das constantes no TAC e que os aparelhos já foram devidamente adquiridos e instalados em algumas repartições e a existência de resistência de servidores em realizar o respectivo cadastro de digitais e controle de frequência/ponto de forma biométrica. DECRETA: Art. 1º - Nas repartições públicas municipais que contarem com a instalação de Sistema de Controle de Ponto Biométrico é obrigatório o Cadastramento de Digitais dos Servidores para fins de controle diário de horários de serviço. Art. 2.º - É responsabilidade do Servidor realizar o Cadastro de digitais no Sistema até o dia 15 de junho de 2013 e, havendo quaisquer problemas técnicos, comunicar imediatamente ao Recursos Humanos - RH ou ao Departamento de Tecnologia e Informação - DTI relatando-o para as devidas providências. § 1.º - A recusa ao Cadastramento será considerada como infração disciplinar nos termos do TÍTULO XI (arts. 183 e ss.) da Lei Municipal n.º 2.735/2010, incorrendo o faltoso nas sanções respectivas. § 2.º - A omissão de comunicação de eventuais problemas técnicos ao cadastramento ao RH ou DTI no prazo fixado no caput deste artigo não será considerado para fins de abono de falta se dessa omissão impossibilitar a correção no Sistema antes do prazo fixado no artigo seguinte, sendo, neste caso, a ausência de registro no Sistema Biométrico será considerada imputada ao servidor omisso. Art. 3.º - A partir de 1 de julho de 2013 fica proibida a utilização de folha paralela para o controle de frequência de servidores lotados nas repartições em que houver implantado o Ponto Biométrico, cujo controle será feito exclusivamente por este Sistema e a ausência de registro por esquecimento, omissão, ausência de cadastramento ou qualquer outro motivo imputado ao servidor será considerado como falta deste ao serviço, com as consequências legais. Art. 4.º - Nas futuras implantações do Sistema Biométrico em outras repartições públicas municipais serão observados os seguintes prazos: I – 15 (quinze) dias para a Realização, pelos servidores, do cadastramento de Digitais no Sistema e comunicação de eventuais problemas técnicos ao RH ou DTI para soluções, contados da data da instalação dos equipamentos; II – 30 (trinta) dias de adequação dos cadastramentos de digitais e correção de eventuais problemas técnicos, e testes, corridos da data da instalação; III – Decorrido o prazo do inciso II, retro, e a partir do primeiro dia útil do mês subsequente, o controle de frequência será feita exclusivamente pelo Ponto Biométrico, nos termos e condições fixadas neste Decreto. Art. 5º - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Cacoal, 5 de junho de 2.013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral Município
OAB/RO n.º 2373

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:8A8D9D51

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO PRESENCIAL: 001/SUPEL/13 PROC.926/GLOBAL/2013 – REGISTRO DE PREÇO ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA/OUTRAS

OBJETO: Aquisição de Marmitex VALOR: R$ 38.775,00 PROPONENTE: ARENA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 926/GLOBAL/2013 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto do pregão presencial n. 001/SUPEL/13 em favor da empresa: ARENA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, vencedora do item 01 no valor unitário de R$ 8,25 totalizando a importância de R$ 38.775,00.
Cacoal-RO, 05 de junho de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:357310E1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DOS PROCESSOS 768 A 791 E 796/797/GLOBAL/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o EXTRATO DO PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DOS PROCESSOS 768 a 791 e 796/797/GLOBAL/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: ONDE SE LÊ:

PROPONENTES	VALOR GLOBAL R$
COOP. AGROP. DE PROD. E AGRICULT. FAMILIARES DE CACOAL	192.754,52
ASSOC. DE PROD. RURAIS NA AGRICULTURA - ASTRA	60.876,39
ASSOC. DO GRUPO DE AGRICULT. DE OURO VERDE - AGAOV	15.067,86
TOTAL GERAL DA AQUISIÇÃO	268.698,77

LEIA-SE:

PROPONENTES	VALOR GLOBAL R$
COOP. AGROP. DE PROD. E AGRICULT. FAMILIARES DE CACOAL	192.754,52
ASSOC. DE PROD. RURAIS NA AGRICULTURA - ASTRA	51.786,39
ASSOC. DO GRUPO DE AGRICULT. DE OURO VERDE - AGAOV	15.067,86
TOTAL GERAL DA AQUISIÇÃO	259.608,77

Cacoal-RO, 15 de abril de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:7F3D7693

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N. 37/2013

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA comunica aos interessados que na Publicação do Extrato do Contrato n. 037/2013 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ANO IV | Nº 0956 de 31 de maio de 2013, página 12:

ONDE SE LÊ:
Vigência do Contrato: 24/05/2013 à 24/05/2013**.**

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:
Vigência do Contrato: 24/05/2013 a 24/05/2014.

Campo Novo de Rondônia, 03 de junho de 2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:7BAFF312

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ADENDO DO EXTRATO DE CONTRATO N. 35B/2013

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA comunica aos interessados que na Publicação do Extrato do Contrato n. 35B/2013 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ANO IV | Nº 959 de 05 de junho de 2013, página 11, inclui-se e considera-se o texto abaixo:

"**Vigência do Contrato:** 22/05/2013 a 31/12/2013."

Campo Novo de Rondônia, 06 de junho de 2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:8FA06D93

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N. 35C/2013

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA comunica aos interessados que na Publicação do Extrato do Contrato n. 035C/2013 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ANO IV | Nº 0959 de 05 de junho de 2013, página 11:

ONDE SE LÊ:
Vigência do Contrato: 22/05/2013 à 31/12/2014**.**

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:
Vigência do Contrato: 22/05/2013 a 31/12/2013.

Campo Novo de Rondônia, 06 de junho de 2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:61801882

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO-GP
RATIFICAÇÃO DA LEI Nº 676

RATIFICAÇÃO, DA LEI MUNICIPAL Nº 676 DE 24 DE MAIO DE 2013, QUE Autoriza o remanejamento orçamentário para regularização de contrapartida de convênios do Município de Candeias do Jamari e dá outras providências, publicada no diário oficial dos municípios do estado de Rondônia no dia 28/05/2013., tendo em vista a publicação não ter obedecido o autógrafo de nº data de 009/CMCJ/2013, data de 21 de maio de 2013.

AONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado o remanejamento orçamentário para regularização de contrapartida de convênios do Município de Candeias do Jamari, conforme Anexo I.

Art. 2° - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentarias, de acordo com o art.43, § 10, Inciso Ill, da Lei Federal nº. 4.320/64 e art. 167, inciso VI, da CF/88, conforme Anexo II.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado o remanejamento orçamentário no valor de R$ 10.190,36 (Dez Mil, Cento e Noventa Reais e Trinta e Seis Centavos) para regularização de contrapartida de convênios do Município de Candeias do Jamari, conforme Anexo I.

Art. 2° - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 10.190,36 (Dez Mil, Cento e Noventa Reais e Trinta e Seis Centavos), decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentarias, de acordo com o art.43, § 10, Inciso Ill, da Lei Federal nº. 4.320/64 e art. 167, inciso VI, da CF/88, conforme Anexo II.

PERMANECEM INALTERADOS OS DEMAIS ARTIGOS E ANEXOS DA LEI ACIMA DESCRITA.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4BAF9929

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 368/2013

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Superintendência Municipal de Suprimentos através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **368/SEMUSP/2013**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR
M. A. P. DOS SANTOS – ME
CNPJ: 08.830.492/0001-54
Cotação: 01/ Item: 11, 12, 13, 15, 20, 24, 25
PARA LIMPEZA PÚBLICA
Material de Consumo (Ferramentas)
Valor Contratado R$: 3.810,50 (Três mil oitocentos e dez reais e cinco centavos)
Material Permanente (Escada)
Valor Contratado R$: 693,75 (Seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

AGOMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 03.881.622/0001-64
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23
PARA LIMPEZA PÚBLICA
Material de Consumo (Ferramentas)
Valor Contratado R$: 3.480,40 (Três mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos)

TOTAL GERAL R$: 7.984,65 (Sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Candeias do Jamari - RO, 06 de Junho de 2013

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4629F7E7

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 365/2013

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Superintendência Municipal de Suprimentos através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **365/SEMAS/2013**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

TRICAT PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP
CNPJ: 13.611.894/0001-06
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47
MANUTENÇÃO E CONSERTO DO VEÍCULO FIAT UNO – PLACA NDB 6658
Material de Consumo (Peças de Reposição)
Valor Contratado R$: 6.612,00 (Seis mil seiscentos e doze reais)
Prestação de Serviços (Serviços Mecânicos)
Valor Contratado R$: 1.225,00 (Hum mil duzentos e vinte e cinco reais)

TOTAL GERAL R$: 7.837,00 (Sete mil oitocentos e trinta e sete reais)

Candeias do Jamari - RO, 06 de Junho de 2013

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4D534142

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 336/2013

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Superintendência Municipal de Suprimentos através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **336/SEMA/2013**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

TRICAT PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP
CNPJ: 13.611.894/0001-06
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15
Cotação: 02/ Item: 01, 02, 03
MANUTENÇÃO E CONSERTO DO VEÍCULO CAMINHÃO VW 13.150– PLACA NBR 8173
Material de Consumo (Peças de Reposição)
Valor Contratado R$: 4.487,50 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos)
Prestação de Serviços (Serviços Mecânicos)
Valor Contratado R$: 3.085,00 (Três mil oitenta e cinco reais)

TOTAL GERAL R$: 7.572,50 (Sete mil quinhentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos)

Candeias do Jamari - RO, 06 de Junho de 2013

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3B3306E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 585

DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **JOSÉ GIRÃO MACHADO NETO** CAD. 5687 do Cargo comissionado de Subprocurador, lotado no Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6CBB436B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 586

DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 597 de 05 de outubro de 2011, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSÉ GIRÃO MACHADO NETO,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial de Assuntos Estratégicos Nível II, CCD/AE-1.1, do Gabinete do Prefeito - GP, desta prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Responderá pela função de subprocurador.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:BF746D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 587

DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias nº 569/2013 e 576/2013 respectivas exoneração e nomeação, do servidor **MOISES BATISTA DE OLIVEIRA CAD.9043**, ocupante do cargo comissionado de Subsecretário Municipal de Agricultura, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EC60C6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 588

DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 571/2013 de nomeação do servidor **ANDRÉ DE LIMA E SILVA CAD.9053,** no cargo comissionado de Subsecretário Municipal de Agricultura, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FC17B3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 589

DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº. 588 de 22 de agosto de 2011, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANDRÉ DE LIMA E SILVA CAD.9053** para exercer o cargo comissionado de Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, CCD-5 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEMDUR, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/06/2013.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7C16B540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 590

DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **JULIANE DUARTE DE AZEVEDO MORAES PUHLE** CAD. 5902 do Cargo comissionado de Diretora Médica Clinica Geral PSF, conforme Portaria nº 356 de 08/03/2013, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9C57BF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 591

DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **AUDELINO CUSTODIO FERREIRA** CAD. 5948 do Cargo comissionado de Diretor Médico Clinico Geral, nomeado conforme Portaria nº. 474 de 15/04/2013, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:16331328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 592

DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **DANILO ALVES GALENO DA COSTA** CAD. 5748 do Cargo comissionado de Diretor Medico Clinico Geral CCM-1-A, nomeado conforme Portaria nº. 485 de 10/08/2011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B94B91AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 593

DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **ALEXANDRE ANDRADE CANOSA** CAD. 5795 do Cargo comissionado de Diretor Medico Clinico Geral

CCM-04, nomeado conforme Portaria nº. 38 de 20/01/2012, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:43F2AC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 594

DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 558/2013 de exoneração do servidor **CAMILO RONDON SENA DUARTE CAD.4360,** no cargo efetivo de Agente de Vigilância , lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F75A2629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 595

DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **RONALDO PEDRO DA SILVA CAD.5639** do Cargo comissionado de Coordenador Operacional I, nomeado conforme Portaria nº 128 de 15/02/2011, lotado na Secretaria Municipal de Educação -SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A6846DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2013- CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2012

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, **Convoca a Candidata aprovada no Concurso Público-Edital n° 001/2012,** no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, os candidatos classificados nos termos do presente Edital, com o resultado final **e Homologado pelo Decreto Municipal nº 413/2012,** de 28 de junho de 2012, publicado e circulado no Diário Oficial dos Municípios/arom, em 29/06/2012**,** a se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Ulisses Guimarães, nº 1921, Bairro União-Candeias do Jamari-RO, no horário das 07:30 às 13:30 horas, para tratar de assuntos de seus interesses, pertinente ao preenchimento das vagas descriminadas abaixo, munidos dos documentos originais e cópias, conforme abaixo relacionados.
O não comparecimento no prazo acima citado será considerado como desistente, podendo a bem da Administração Publica chamar os Classificados remanescentes.

39. MÉDICO CLÍNICO GERAL –REGIME DE PLANTÃO
Lotação: Distrito de Triunfo

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	ALEXANDRE ANDRADE CANOSA	23/08/1988

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FISICA – CPF (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS(autenticação em cartório)
CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP (autenticação em cartório)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (autenticação em cartório)
CÓPIA DO COMPROVANTE DE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO NEGATIVA DO TRE
CÓPIA DO CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE(autenticação em cartório)
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE FOR O CASO) (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (P/ MOTORISTA) (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA DE REGISTRO PROFISSIONAL (CONSELHO OU CLASSE)
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ANUIDADE DO CONSELHO/E OU ENTIDADE DE CLASSE
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (AGUA, IPTU, ITR, ENERGIA ELETRICA)
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS – TC RO (www.tce.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - SEGEFAZ DE CANDEIAS DO JAMARI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (www.tce.ro.gov.br).
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ SE MENORES DE 14 ANOS*
CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO/ SE MENOR DE 07 ANOS *
DECLARAÇÃO DA ESCOLA QUE COMPROVE A FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DE 07 A 14 ANOS*
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
01 FOTO 3X4 (recente)
NÚMERO DA CONTA SALÁRIO– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Observação:

• Nos casos de candidatos que exerça outro cargo público, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e**

cinco) horas semanais. Conforme o art. 142 , §2º da Lei Complementar nº 365, de 01/07/2010. **Excetuando-se**:

os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

• -Não serão aceitos como documentos de identidade e CPF: Carteira Nacional de Habilitação e Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos).

*** Documentos facultativos:**
Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar
nº 227, de 10.11.2005:

• Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
• Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;
• **Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:**
• Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;
• Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Candeias do Jamari-RO, 06 de junho de 2013.

Atenciosamente,

SOLANGE SOUZA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:235800D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 596

DE 06 DE JUNHO DE 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os aprovados no Concurso Público Municipal, Edital nº. 001/2012, convocados pelo edital de convocação nº. 013/2013 para assumir os respectivos cargos, publicado em jornal de grande circulação, o "Alto Madeira", conforme relação abaixo:

39. MÉDICO CLÍNICO GERAL – REGIME DE PLANTÃO
Lotação : Distrito de Triunfo

ORD.CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	ALEXANDRE ANDRADE CANOSA	23/08/1988

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B4BC73BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS

RATIFICAÇÃO N° 001 DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013

Ratificação n° 001 ao Aviso de Licitação – Pregão Presencial n°1/2013 - A Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto legislativo nº 03/2013, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo (Porta de vidro temperado para entrada do plenário, vidro temperado para a sala de som, cobertura de chapa galvanizada para sala de som pintada da cor do prédio azul céu. Todos os itens deveram ser devidamente instalados.) para atender as necessidades desta casa de leis. Processo Administrativo nº 49/2013. Data de inicio da sessão pública: 20 de junho de 2013 às 08:00; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO, site www.camaradechupinguaia.ro.gov.br, sito à Av. Osvaldo Bertozzi, 2780, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1774.

FERNANDO A. P. CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonny Gomes de Oliveira Andrade
Código Identificador:F8F82190

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº Nº 073/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2012
CONTRATNTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE (CNPJ Nº 04.391.512/0001-87).
CONTRATADA: SINAL NORTE LTDA - ME (CNPJ nº 13.980.662/0001-17).
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 073/2012, que teve início no dia 15/03/2013 e término no dia 14/04/2013, para mais 60 (sessenta) dias.
DO PRAZO: Em razão do prazo prorrogado, este Termo Aditivo passa a vigorar até 14 de junho de 2.013.
Colorado do Oeste, 11 de Abril de 2.013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
EMPRESA SINAL NORTE LTDA - ME

Publicado por:
Dirceu Dominico Andrade
Código Identificador:472F2B28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RESUMO DO CONTRATO Nº. 004/2013
CONTRATANTE: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE – RO.
CONTRATADO: DANIEL DO PRADO - ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4378/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00.01.3.3.90.39.78
NOTA DE EMPENHO; 0198/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL, CONSISTENTE NA PODA DE ÁRVORES, PLANTAS E GRAMA, BEM COMO A ELIMINAÇÃO DE MATOS E ERVAS DANINHAS, COM APLICAÇÃO DE ADUBO E PINTURA DE MURO E MEIOS FIOS.

VALOR: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO:SERÃO PAGOS EM 07 (SETE) PARCELAS IGUAIS E MENSAIS NO VALOR DE R$ 1.000,00 CADA,NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 07 (SETE) MESES

ESPIGÃO DO OESTE, 29 de maio de 2013.

ANA RITA CÔGO
Assessoria Jurídica

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:1D245265

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RESUMO DO CONTRATO Nº. 003/2013
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE – RO.
CONTRATADO:UNIÃO LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4283/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.99

OBJETO:CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA "ALIMENTAÇÃO" E MANUTENÇÃO DO SITE – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE.

VALOR: R$ 3.915,00 (três mil novecentos e quinze reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Serão pagos em 08 (oito) parcelas iguais e mensais de R$ 489,37, cada no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento dos serviços.

PRAZO:08 (oito) meses.

Espigão do Oeste, 01 de maio de 2013.

ANA RITA CÔGO
Assessoria Jurídica

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:82A9A714

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 047/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2286/2013
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "LOTE" cujo **OBJETO É : AQUISIÇÃO DE VÁVULAS REGULADORAS, FLUXOMETROS E REGULADIRES DE PRESÃO PARA CILINDROS DE OXIGENIO E AR MEDICINAL, para atender as necessidades da U.M.S,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **14/06/2013** das 08h00 às 09h00 do dia **20/06/2013**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **20/06/2013, às 10h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 06 de junho 2013

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira Decreto nº 2855/GP/2012

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:19B22D88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 031/GP/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato N° 031/GP/2013
Processo N°.246/09/013

OBJETO: Trata se da prestação de serviço com sonorização de forma continuada; com no mínimo 04 caixas de som de aproximadamente 100 mil watts, microfone, mesa de som, aparelho de DVD, equalizador e outros equipamentos necessários para realização de eventos para público de aproximadamente duas mil pessoas, em eventos oficiais e datas comemorativas do município, momentos cívicos, e outras atividades que dependem de tal serviços.

CONTRATADA: JOSE DIVINO DE PAULA PUBLICIDADES ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

VALOR: 5.625,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)

PERÍODO: 75 (Setenta e Cinco) Horas.

NOTA DE EMPENHO N°: 534

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90-39

DATA DO CONTRATO: 05/06/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 06/06/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:5DFA5B62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013/ CPLMOS

A Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste- RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 1379/2013/GAB-PMIO, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Municipal de Educação, Cultura E Esportes, **Processo 265-06/2013/SEMECE**, e autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, na forma presencial, tipo menor preço, na forma de execução indireta, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, da Lei Complementar 123/06, da Lei Federal 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia 20 de Junho de 2013, as 08:00 horas. OBJETO: Aquisição de cargas de gás liquefeito, para atender as necessidades das escolas municipais, a contar da emissão do empenho, conforme Memorando n.º 100/SEMECE/2013. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69)3231-2330 ou através do E-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Itapuã do Oeste/RO, 06 de Junho de 2013.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Dec. Nº. 1379/gab/pmio/2013.

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:03051963

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013/ CPLMOS

A Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste- RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 1379/2013/GAB-PMIO, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, **Processo 154-03/2013/SEFAPLAN**, e autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, na forma presencial, tipo menor preço, na forma de execução indireta, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, da Lei Complementar 123/06, da Lei Federal 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia 20 de Junho de 2013, as 09:00 horas. OBJETO: O objeto deste certame é a aquisição de materiais de consumo e limpeza, a finalidade da higienização do prédio da Prefeitura, e manutenção da Copa da Prefeitura, conforme Memorando n.º 009/SEFAPLAN/2013. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69)3231-2330 ou através do E-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.
Itapuã do Oeste/RO, 06 de Junho de 2013.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Dec. Nº. 1379/GAB/PMIO/2013.

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:097D71DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013/ CPLMOS

A Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste- RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Decreto nº 1379/2013/GAB-PMIO, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Municipal de Ação Social , **Processo 78-08/2013/SEMTAS**, e autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, na forma presencial, tipo menor preço, na forma de execução indireta, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, da Lei Complementar 123/06, da Lei Federal 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo como unidade interessada a Secretaria Municipal de Ação Social. A abertura da sessão pública será no dia 20 de Junho de 2013, as 11:00 horas. OBJETO: A aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da Jornada Ampliada – PETI. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69)3231-2330 ou através do E-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.
Itapuã do Oeste/RO, 06 de Junho de 2013.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Dec. Nº. 1379/gab/pmio/2013.

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:CDC51774

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 856/SEMOSP/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/PMJ/2013
GSRP Nº. 010/2013

REALINHAMENTO DE PREÇOS

Comunicamos a quem possa interessar que PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, por intermédio da Gerência do Sistema de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 067/GP/2013, de 15/05/2013, diante dos despachos exarados no processo acima identificado, efetuou o REALINHAMENTO DE PREÇOS da ARP mencionada nas proporções de 7% (sete por cento) para o item 52 **CIMENTO CPIF 32** saco com 50 kg, passando a prevalecer o valor abaixo identificado:

Item	Especificação do produto	Unid	Preço Registrado (R$)	Marca
01	**Cimento cpif 32** saco com 50 kg.	Saco	R$ 27,82	Votoran

Detentora: **BRIGIDA & MACHADO LTDA**
CNPJ: 04.932.314/0001-83

JARU/RO, 06 de junho de 2013.

SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

JOSÉ BENITO RODRIGUEZ FERRO
Secretário Municipal de Administração

CLAITON ATHAIDE DOS SANTOS
Presidente do SRP

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:AE51561F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 005/PMJ-CPL/2013

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 861/2013. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer - Semcel. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de obras complementares no Campo Society Sintético, localizado na Praça Municipal – Centro da Cidade de Jaru, conforme Projeto Básico e demais anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 com suas alterações, LC nº. 123/2006 e Lei Federal nº 12.232/2010. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO INAUGURAL: dia **17 DE JUNHO DE 2013,** às **09H: 00min**. (horário local), no endereço e local indicados abaixo. INFORMAÇÕES: O Edital e todos e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Jaru, sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, localizada na Rua João Batista nº 3038 – Centro. A retirada do Edital completo poderá ser realizada no endereço **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**, em seu formato digital. Outras informações no endereço acima, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, 07h30min, às 12h00min, e das 14h00min, às 17h30min, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993.

Em, 06 de junho de 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:CC52FE8D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/PMJ-RP/SEMSAU/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria n°. 066/GP/2013, AVISA aos interessados o cancelamento do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/PMJ/2013**, publicado neste Jornal n° 0953 do dia 27/05/2013, objetivando** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PENSIL E MEDICAMENTOS, visando eventual futura aquisição, destinados a suprir as necessidades desta secretaria**,** por determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal *Sônia Cordeiro Souza*, o procedimento foi **CANCELADO**. Informações complementares junto a CPL, no horário das 7:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 06 de junho de 2013.

CLAITON ATHAÍDE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:700CFA79

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA- LEI MUNICIPAL Nº 1.782/GP/2013 DE 28 DE MAIO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ele sanciona a seguintes Leis abaixo:
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JARU A FAZER REPASSE FINANCEIRO Á ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRICOLA DE JARU- AEFAJAR, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, COM PERSONALIDADE JURÍDICA, FUNDADA EM 15 DE MARÇO DE 2005, COM SEDE NA LINHA 623, KM 02, NESTE MUNICÍPIO, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 16.500,00(DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Em, 06 de Junho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:1329F2B4

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA- LEI MUNICIPAL Nº 1.778/GP/2013 DE 20 DE MAIO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ele sanciona a seguintes Leis abaixo:
INSTITUI O PROCESSO QUE DISPÕE SOBRE O RECEITUÁRIOMÉDICO SEJA DIGITALIZADO NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JARU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 06 de Junho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:E37E92AF

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA- LEI MUNICIPAL Nº 1.780/GP/2013 DE 20 DE MAIO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ele sanciona a seguintes Leis abaixo:
DISPÕE QUE AS MULHERES ATENDIDAS NO SUS, PELO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE CANCER GINECOLÓGICO, TERÃO HISTÓRICO FAMILIAR ANALISADO SOB O ASPECTO DA INCIDÊNCIA DO CANCER DE MANA, CONFORME ESPECIFICA.

Em, 06 de Junho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:657A3EF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/PREF/2013

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 024/PREF/2013 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇO DE AUTO ELETRICA, MANUTENÇÃO EM ARES CONDICIONADOS, FUNILARIA E PINTURA para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Processo Administrativo nº 106/2013. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: ***E.R.DA SILVA - ME*** *CNPJ N° 03.727.411/0001-71, no valor total de R$ 7.760,00 (Sete Mil Setecentos e Sessenta Reais).* ***LD.DE ALCANTARA ALVES - ME*** *CPNJ Nº 08.752.882/0001-53, no valor total de R$ 4.959,50 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).* ***DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA*** *CNPJ Nº 34.748.137/0006-55 no valor total de R$ 182.137,61 (Cento e Oitenta e Dois Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos). e* ***MONTEIRO E SARTORI LTDA - EPP*** *CNPJ Nº 14.658.520/0001-09 no valor total de R$ 72.750,00 (Setenta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais).*
Machadinho D'Oeste - RO, 06/06/2013.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:B86E59D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
LICITAÇÃO 058/2013 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Aviso de Pregão
Modalidade Eletrônica

Licitação nº 058/2013/ Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
PROCESSO N° 242/2013/SEMSAU.

O Pregoeiro de Ministro Andreazza e equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade**Pregão,**no município de Ministro Andreazza, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia**19 de Junho de 2013, com início às 09h00min (Horário de Brasília). Pregão na Modalidade Eletrônico** a licitação se dará no endereço **www.bll.org.br**. O Edital na integra pode ser encontrado no site www.bll.org.br na aba Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO e no site do município em www.ministroandreazza.ro.gov.br/publicacoes/editais e www.ministroandreazza.ro.gov.br no link Portal Transparência na aba Publicações na Pasta Licitações Eletrônicas.
O contrato com a licitante vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57. II da Lei 8.666/1993.
Informações: eampregaoministro@gmail.com.

Objeto da Licitação:

A presente Licitação tem por escopo a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Vigilância Sanitária. Sendo: Notebook, Câmera digital, Condicionador de ar, Computador, Impressora laser multifuncional, Cadeira giratória executiva, Geladeira Duplex. Conforme especificações no Edital de Licitação 058/2013 e em seu Termo de Referencia e demais Anexos.

Ministro Andreazza/ RO 06 de Junho de 2013.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Pregoeiro

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:80362EE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 100/CPL/2013

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 114/GAB/2013, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 100/CPL/2013 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 351/2013, que tem como objeto a Aquisição de materiais de consumo sendo Pneus a serem utilizados de imediato nos seguintes veículos: VOLKSWAGEN PARATI PLACA NEB: 8758; FIAT GRAN SIENA PLACA OHR 0329 E CAMIONETE L200 TRITON NCT 7458 em favor da Empresa Distribuidora de Auto Peças Rondobras Ltda, **CNPJ:** 34.748.137/0022-75, com o valor total de R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), com suporte no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 05 de junho de 2013.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:A16AA50D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 495/GAB/2013

PORTARIA Nº. 495
DE 03 DE JUNHO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: JEFERSON LIMA TOZATO,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 010.075.232-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 00001108113 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal;
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:989A989E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 496/GAB/2013

PORTARIA Nº. 496
DE 03 DE JUNHO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: MARCOS AUGUSTINHO BATISTA**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 934.962.571-72 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 1399918-4 SSP/MT, do cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:D211C9BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 497/GAB/2013

PORTARIA Nº. 497
DE 03 DE JUNHO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: ELIANE RONCONI,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 757.293.182-00 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000752388 SSP/RO, do cargo de **COORDENADOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:927654E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 498/GAB/2013

PORTARIA Nº. 498
DE 03 DE JUNHO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: MARCOS AUGUSTINHO BATISTA**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 934.962.571-72 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 1399918-4 SSP/MT, para o cargo de **COORDENADOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:0DDAF4D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 499/GAB/2013

PORTARIA Nº. 499
DE 03 DE JUNHO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ELIANE RONCONI,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 757.293.182-00 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000752388 SSP/RO, para o cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:2AD94868

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 500/GAB/2013

PORTARIA Nº. 500
DE 03 DE JUNHO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR: NÚBIA SANTOS NASCIMENTO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 764.888.962-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.250.967 SSP/ES, devidamente concursada no cargo de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADORA),** na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:D4A8ED64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 501/GAB/2013

PORTARIA Nº. 501
DE 03 DE JUNHO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR: JOÃO REZENDES DA SILVA,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 318.535.791-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 412.667 SSP/MT, devidamente concursada no cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO,** na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:AC8E1C2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 502/GAB/2013

PORTARIA Nº. 502
DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: FABIANE FÃO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 900.220.842-15 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 00001000604 SSP/RO, do cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE E VERIFICAÇAO DE DESPESA,** responder pelo cargo de **PREGOEIRO OFICIAL**, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:527EF1FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 503/GAB/2013

PORTARIA Nº. 503
DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: FABIANE FÃO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 900.220.842-15 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 00001000604 SSP/RO, para o cargo de **PREGOEIRO**, vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:69E766D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 504/GAB/2013

PORTARIA Nº. 504
DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: TATIANE CAVALCANTE GOMES,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 724.141.542-68 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 0007564925 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA E MATERIAL ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:025CA86E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 505/GAB/2013

PORTARIA Nº. 505
DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: TATIANE CAVALCANTE GOMES,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 724.141.542-68 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 0007564925 SSP/RO, para o cargo de **DIRETOR DE COMPRAS,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:AA603F30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 506/GAB/2013

PORTARIA Nº. 506
DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 50 da Lei Municipal nº. 367/2010 – Plano de Carreira do Magistério;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR A JUNTA MÉDICA OFICIAL PARA AVALIAÇAO DA LEGALIDADE DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, COMPOSTA DOS SEGUINTES PROFISSIONAIS A SABER**:

VERLINGETON CRUZ BELEZA

MAIKO ENRIQUE BARBERY MILÁN
LUIZ MARCOS MACHADO DE LIMA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:E6BBA365

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr°. ALMIRO CESÁRIO DE OLIVEIRA CPF: 174.127.496-68 RG: 624.337 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A SOLICITAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81 KM 39 LOTE 19 GLEBA 02 P.A PALMARES, MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO-RO.

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:5673D87C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**	**Chegada:**	**Nº DE DIARIAS**	03 (trêz) 50%
	07/06/2013	**07/06/2013**		**98,73**
	08/06/2013	**08/06/2013**		
	11/06/2013	**11/06/2013**		
CIDADE/UF:	PORTO VELHO - RO		**V. TOTAL**	R$ 296,19
DIARIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE	x
	MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **ANDRÉ GONÇALVES DE ARAGÃO**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA.** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **355.699.642-15** RG: **375.446** SSP/RO
ENDEREÇO: **LINHA 81 km 42,** S/Nº. BAIRRO: **AREA RURAL.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO – RO TELEFONE: 3466-1122**
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: **734-0** A despesa requerida onerará em R$ 11.113.20 (Onze mil e cento e treze reais e vinte centavos) na seguinte dotação orçamentária: **10.3010027.2038 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DE ROTINA DO HOSPITAL MUNICIPÁL**. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – material de consumo.
Atenciosamente.

_____
Josué Tomaz de Castro
Secretario Municipal de Saúde
CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocará a cidade Porto Velho/RO, nos dias: 07, 08, e 11 de junho de 2013. Onde conduzirá pacientes com encaminhamentos para tratamentos com maior especialidades.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 296,19 (Duzentos e noventa e seis reais e dezenove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/06/2013

_____
ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO, Autorizo: / /2013

JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:75E58E76

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 10/06/13	Nº DIARIAS	03 (três) c/ 100%
	CHEGADA: 14/06/13	V. UNT.	R$ 710,90
CIDADE/UF:	Brasilia - DF	V. TOTAL	R$ 2.132,70
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário e Aéreo			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JOSE SILVA PEREIRA CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Prefeitura
CPF: 856.518.425-00 RG: 601478908 SSP/BA
ENDEREÇO:Rua Castelo Branco, BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União - RO TELEFONE: 3466 1270
BANCO: Do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.927-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Brasília para reunião com parlamentares junto ao Senado Federal e junto a Conab para verificação da questão do prédio da antiga Cibrazém.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 2.132,70 (Dois mil cento e trinta e dois reais e setenta centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 06.06.2013

Jose Silva Pereira
RG Nº 601478908 SSP/BA
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 06.06.2013

JOSÉ MESSIAS DE OLIVEIRA PEREIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:B6BDD351

P M N U - RO
DECLARAÇÃO DE USO DE MANACIAL

Declaramos para os devidos fins de direito que o empreendimento de piscicultura, localizado a RO-470 (Linha 81) travessão 36 km 13 GB 20H, LT 45, Zona Rural, Município de Nova União - RO, de propriedade do senhor Ezequiel Augusto de Oliveira, Portador do CPF

n° 581.205.642-00 e RG n° 545.733 SSP/RO, encontra-se em conformidade com a Lei Estadual 1861 de 10 de Janeiro de 2008, Capitulo IV, Artigos 5 e 6.
Para maior clareza firmo e assino a presente declaração em três vias de igual teor.

Nova União, em 05 de Junho de 2013.

EDIMAR VALENTIM MARCHIOLI
Sec. Mun. de Obras

Portaria nº 068, de 11 de março de 2013.

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:4B52F894

P M N U - RO
QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2013

Quarto Aditamento Contratual de 2013
Referente ao contrato nº 46/2012
Celebração: 14/05/2013
Partes: Município de Nova União e a empresa Sec Engenharia e Construtora Ltda.

Objeto: Estando evidenciada a necessidade da Contratante, em aditivar o contrato de n° 46/2012, referente à contratação de empresa para prestar serviço de implantação de rede de distribuição urbana com iluminação publica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviço Público, Agricultura e Meio Ambiente, tem o presente aditamento, por objetivo a prorrogação do prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 15 de maio de 2013.
Interveniente: Secretária Municipal de Obras, Serviços Público, Agricultura e Meio Ambiente.
Fonte de Recursos: Convênio N° 05/2012/ASJUR/DEOSP-RO

Processo: 487/2012

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:D7582D35

P M N U - RO
PORTARIA Nº 138, DE 6 DE JUNHO DE 2013

Concede licença prêmio ao Servidor Municipal Walter Gomes, pelo período de 03 meses, a contar de 1º de junho de 2013, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 01 de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido licença prêmio ao Servidor Municipal Walter Gomes, com cargo de Agente de Portaria e Vigilância, pelo período de três meses, a partir de 1º de junho de 2013, com remuneração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 1º de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:A89FEE3E

P M N U - RO
PORTARIA Nº 139, DE 6 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a cessão da servidora Vânia Garcia Vaz, conforme art. 18 da Lei Municipal nº 60 de 01.04.1998 (Estatuto do Servidor).

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art. 18 da Lei Municipal nº 60 de 01 de abril de 1998 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a pedido a servidora Vânia Garcia Vaz, cargo de Professora Magistério 25 horas, do quadro permanente dos servidores do Município de Nova União-RO, para a o Município de Mirante da Serra - RO, sem ônus para o Município de Nova União, será o servidor colocado a disposição para o órgão de destino, a partir de 1º de junho de 2013 a 31.12.2013.
PARAGRAFO ÚNICO: O recolhimento das contribuições sociais deverá ser repassado ao INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE NOVA UNIÃO – IPRENU, na Conta Corrente nº 14693-5, Agencia 4001-0 de Mirante da Serra- RO, e apresentar a certidão de tempo de contribuição a cada trimestre, ao órgão de origem da referida servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar da data de 1º de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:FF562339

P M N U - RO
PORTARIA Nº 140, DE 6 DE JUNHO DE 2013

Exonera do quadro de pessoal, a pedido da Servidora Municipal Kátia de Souza Ribeiro Ferreira, ocupante do cargo de Professora Magistério 40 horas.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada do quadro de pessoal, a pedido da Servidora Municipal Kátia de Souza Ribeiro Ferreira, ocupante do cargo de Professora Magistério 40 horas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 14 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:41C6166E

P M N U - RO
PORTARIA Nº 141, DE 6 DE JUNHO DE 2013

Revoga as Portarias que convocaram extraordinariamente professores para o exercício de jornada de trabalho de 40 horas semanais e concedeu gratificações legais.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias n.º 057, de 5 de março de 2013, e Portaria nº 077, de 15 de março de 2013, que convocaram extraordinariamente professores para o exercício de jornada de trabalho de 40 horas semanais e concedeu gratificações legais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:A70AE73D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 11.06.13	CHEGADA: 12.06.13	Nº DE DIARIAS	01(Uma) de 100%
			V. UNITARIO	R$ 197,47
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO		V. TOTAL	R$ 197,47
DIARIA COM PERNOITE	X		SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre				
DADOS DO FAVORECIDO **NOME**: DEVAIR LUIZ FILHO **CARGO**: Motorista. **LOTAÇÃO**: SEMAS **CPF**: 419.120.392-49 **RG:** 431.214 SSP/RO **ENDEREÇO**: José Bonifácio nº 2195 **BAIRRO**: Centro **CIDADE**/ Nova União ESTADO: RO. TELEFONE: 81081135 BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 0734 CONTA: 0541856-9				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS Motorista para locomoção da Secretária Municipal de Assistência Social, deste Município, para um Encontro pela Promoção e Integração ao Mundo do Trabalho ACESSUAS dos Gestores Municipal- Capacitação **PRONATEC**, que será realizada em Porto Velho no Auditório do Rondon Palace Hotel, nos dias 11 e 12 de Junho de 2013.				
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 197,47(Cento e noventa e Sete reais e quarenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 06.06.2013 Devair Luiz Filho RG.: 431.214 SSP/RO				

Nova União-RO, Autorizado em: 06.06.2013.

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:10C6D438

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 11.06.13	CHEGADA: 12.06.13	Nº DE DIARIAS	01(Uma) de 100%
			V. UNITARIO	R$ 223,80
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO		V. TOTAL	R$ 223,80
DIARIA COM PERNOITE	X		SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre				
DADOS DO FAVORECIDO **NOME**: Adriana Delbone Haddad CARGO: Secretária Municipal **LOTAÇÃO**: SEMAS **CPF**: 074.437.987-33 **RG:** 1332548 SSP/ES **ENDEREÇO**: Rua Deodoro da Fonseca **BAIRRO**: Centro **CIDADE**/Nova União Estado: RO. TELEFONE: 81193419 BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 8.240-6				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS Participar em Porto Velho do Encontro pela Promoção e Integração ao Mundo do Trabalho ACESSUAS dos Gestores Municipal- Capacitação **PRONATEC**, nos dias 11 e 12 de Junho de 2013. Conforme convite em anexo.				
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 223,80 (Duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 06.06.2013 Adriana Delbone Haddad RG 1332548 SSP/ES				

Nova União-RO, Autorizado em: 06.06.2013.

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:04A0052F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 11.06.13	CHEGADA: 12.06.13	Nº DE DIARIAS	01(Uma) de 100%
			V. UNITARIO	R$ 197,47
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO		V. TOTAL	R$ 197,47
DIARIA COM PERNOITE	X		SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre				
DADOS DO FAVORECIDO **NOME**: DIVA LOPES GOMES CARGO: Agentes Serviços Sociais **LOTAÇÃO**: SEMAS **CPF**: 731.178.892-72 **RG:** 763.366 SSP/RO **ENDEREÇO**: Rua Duque de Caxias **BAIRRO**: Centro **CIDADE**/Nova União Estado: RO. TELEFONE: 81193419 BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 8.240-6				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS Participar em Porto Velho do Encontro pela Promoção e Integração ao Mundo do Trabalho ACESSUAS dos Gestores Municipal- Capacitação **PRONATEC**, nos dias 11 e 12 de Junho de 2013. Conforme convite em anexo.				
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 197,47 (Cento e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 06.06.2013 Diva Lopes Gomes RG 763.366 SSP/RO				

Nova União-RO, Autorizado em: 06.06.2013.

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:0737EC7F

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 353/2013
INTERESSADO: Semplacaf
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica e consultoria na área de gestão municipal

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 353/2013 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2013, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

União Ltda-Me, inscrita no **CNPJ nº 09.363.190/0001-86,** no valor de R$ 72.999,96 (Setenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 06 de junho de 2013.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:B0C2DFD8

P M N U - RO
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 389, DE 06 DE JUNHO DE 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Honra-nos encaminhar a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 389, de 06 de junho de 2013, que **"**autoriza o Poder Executivo desconstruir os prédios das escolas rurais desativadas**"**, a fim de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis deste Município.
O referido reconhecimento e autorização visa sanar problema existente no Município quanto às escolas desativadas, bem como a atender aos anseios da própria coletividade.
Primeiro, temos que, com a desativação das escolas rurais, as estruturas até então ficaram sem uso, acarretando a deterioração das mesmas, uma vez que inviável economicamente a sua manutenção pelo Município, em razão do exaurimento de sua finalidade.
Segundo que, tais escolas foram construídas em imóveis particulares, a título precário, ou seja, na verdade apenas as edificações pertencem ao Município.
Assim, dada a situação em comento é certo que não se pode permitir que essas edificações continuem a se deteriorar quando poderão ser melhores aproveitadas em favor da comunidade local; sendo esta a solução que melhor atende ao interesse público.
Assim se faz necessária a aprovação do presente Projeto de Lei, para sanar a situação aqui exposta e reverter o patrimônio público ao seu legítimo dono: o povo,
Assim, Nobres Excelências, viemos solicitar a apreciação e votação da presente matéria.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:8844B219

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 389, DE 06 DE JUNHO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo desconstruir os prédios das escolas rurais desativadas

O Prefeito do Município de Nova União, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona, promulga e pública a seguinte Lei:
Art. 1º O Poder Executivo é autorizado a desconstruir, por si ou por outrem, os prédios das escolas rurais desativadas edificados em madeira.para dar destinação de interesse público aos materiais recicláveis daí provenientes.
Parágrafo único. As construções em alvenaria poderão ser doadas e os seus terrenos incorporados novamente às propriedades rurais a que pertencer a posse indireta dos mesmos.
Art. 3º Com a retirada das edificações em madeira a posse direita dos imóveis onde se localizavam os prédios de que trata esta Lei retornarão definitivamente aos seus respectivos proprietários ou aos sucessores destes, a qualquer título, nada mais podendo o Município reclamar, em relação a tais edificações, quanto ao exercício da posse precária.
Parágrafo único. Ficam rescindidos, para todos os efeitos, os contratos de doação ou comodato, ficto ou formal, que tenham sido anteriormente contratados em favor do Município incidentes sobre os imóveis de que trata esta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:E129FA05

P M N U - RO
P M N U - RO CARTA CONVITE Nº. 012//2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo Nº397/SEMOSPAMA/2013, que será realizada a licitação na modalidade de Carta Convite, com a finalidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PRA RETIFICA DO MOTOR DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1620. Com data de abertura marcada para o dia 17/06/2013 às 08h00min (Oito horas), horário local. A respectiva Carta Convite encontra – se à disposição na sala da CPL. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União, RO-06 de Junho de 2013.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:E0F1EB46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº 034/GP/2013, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013**, do TIPO "MENOR PREÇO UNITÁRIO/ITEM", POR QUILÔMETRO RODADO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, TAC Nº 006/2010/PJSLO; Decreto Municipal Nº 005/2013, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, oriundo dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 700/SEMED/2013**. O objeto desta solicitação é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de transporte escolar adequado que atendam aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede de Ensino, os quais serão pagos com recursos do Convênio Nº 065/PGE/2013, por quilômetro rodado, tudo conforme justificativa, informações, discriminação das Linhas, quilometragem, horários, roteiros a serem percorridos estabelecidos neste Termo de Referência e calendário do Letivo de 2013 em anexo, Edital e seus anexos, onde estão estabelecidas as condições para participação e execução dos serviços, cuja contratação dos serviços de transporte será de **84.630 km** (oitenta e quatro mil e seiscentos e trinta quilômetros rodados), durante o período contratual. O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **17 DE JUNHO DE 2013, às 07:30 horas,** (horário local de Rondônia), na sala de Licitações, sito à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, na sede da Prefeitura Municipal de Parecis/RO. FONTE DE RECURSO: Convênio Nº 065/PGE/2013. O Custo estimado para da contratação é no valor de R$ 359.677,50 (Trezentos e Cinqüenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos), em conformidade com as pesquisas dos preços praticados em Municípios vizinhos e balizamentos de preço realizados. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, na sede deste Município de Parecis/RO, gratuitamente, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Informações complementares pelo Fone/fax: (69) 3447-1051.

Parecis/RO, 29 de maio de 2013.

JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 034/gp/2013.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:998D4AD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 051/GP/2013

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDONIA

Rua Jair Dias, 150, Centro, CEP: 76.979-000, Parecis/RO; pmparecisro@hotmail.com; CNPJ: 84.745.363/0001-46, Fone/fax: 69 3447-1051

DECRETO MUNICIPAL Nº 051/GP/2013.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente, conforme o disposto na Lei 4.320/64, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Parecis–RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Municipal Nº 422/2013;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica criado e suplementado no corrente exercício financeiro, o crédito adicional especial e por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor integral de **R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)**, destinado a atender ao Fundo Municipal de Saúde – **FMS**, assim distribuídos: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 587.973,00** (Quinhentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais), **e, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 412.027,00** (Quatrocentos e Doze Mil e Vinte e Sete Reais)**,** autorizado pela Lei Nº 422/2013, conforme segue:

SUPLEMENTA:
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17. 512. 0018. 1023 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIA
4.4.90.51 – Obras e Instalações – R$ 1.000.000,00.

Artigo 2° - Para cobertura do Crédito Especial e por excesso de arrecadação, abertos nesta lei, serão utilizados os recursos do Convênio do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Parecis/RO, através do **TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 164/09**, para a prestação dos serviços de execução da Ação de Sistema de Esgotamento Sanitário.

Artigo 3° - O Crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício financeiro de 2013, nas rubricas de Receita e Despesa, nas Unidades Orçamentárias e Funcionais Programáticas.

Artigo 4° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parecis/RO, 04 de junho de 2013.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:01E90EC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 051/GP/2013

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDONIA

Rua Jair Dias, 150, Centro, CEP: 76.979-000, Parecis/RO; pmparecisro@hotmail.com; CNPJ: 84.745.363/0001-46, Fone/fax: 69 3447-1051

DECRETO MUNICIPAL Nº 051/GP/2013.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente, conforme o disposto na Lei 4.320/64, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Parecis–RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Municipal Nº 422/2013;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica criado e suplementado no corrente exercício financeiro, o crédito adicional especial e por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor integral de **R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)**, destinado a atender ao Fundo Municipal de Saúde – **FMS**, assim distribuídos: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 587.973,00** (Quinhentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais), **e, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 412.027,00** (Quatrocentos e Doze Mil e Vinte e Sete Reais)**,** autorizado pela Lei Nº 422/2013, conforme segue:

SUPLEMENTA:
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17. 512. 0018. 1023 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIA
4.4.90.51 – Obras e Instalações – R$ 1.000.000,00.

Artigo 2° - Para cobertura do Crédito Especial e por excesso de arrecadação, abertos nesta lei, serão utilizados os recursos do Convênio do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Parecis/RO, através do **TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 164/09**, para a prestação dos serviços de execução da Ação de Sistema de Esgotamento Sanitário.

Artigo 3° - O Crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício financeiro de 2013, nas rubricas de Receita e Despesa, nas Unidades Orçamentárias e Funcionais Programáticas.

Artigo 4° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parecis/RO, 04 de junho de 2013.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:36CD044F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 001/2013

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

PORTARIA N ° 001/2013.
O Presidente da Câmara Municipal de Parecis –RO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE;
NOMEAR a senhora **Renata Kathielli Graciolli**, Brasileira , Solteira, Portadorada cédula de identidade sob o RG :1174717 SESDC/RO e do CPF 014.454.612-42 no cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Parecis, com remuneração de 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS.) mensais.
A portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam- se as disposições em contrario ou conflitante.
CERTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Palácio das Deliberaçoes João Bosco Altoé, 04 de Fevereiro de 2013.

ADALBERTO AMARAL BRITO
Presidente da Câmara
Gestão 2013- 2014

Rua Judite Jesus de Oliveira s/n telefonee fax: (69) 3447-1074 E-mail camaraparecis@gmail.com Cep;76979-00 - Parecis - RO

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:1FC6459C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 001/2013

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

PORTARIA N ° 001/2013.
O Presidente da Câmara Municipal de Parecis –RO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE;
NOMEAR a senhora **Renata Kathielli Graciolli**, Brasileira , Solteira, Portadorada cédula de identidade sob o RG :1174717 SESDC/RO e do CPF 014.454.612-42 no cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Parecis, com remuneração de 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS.) mensais.
A portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam- se as disposições em contrario ou conflitante.
CERTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Palácio das Deliberaçoes João Bosco Altoé, 04 de Fevereiro de 2013.

ADALBERTO AMARAL BRITO
Presidente da Câmara
Gestão 2013- 2014

Rua Judite Jesus de Oliveira s/n telefonee fax: (69) 3447-1074 E-mail camaraparecis@gmail.com Cep;76979-00 - Parecis - RO

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:8C9ADBA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇAO N°. 03/2013

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE P ARECIS

PORTARIA DE NOMEAÇAO N°. 03/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Parecis - RO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Nomear o senhora, Marineide de Campos da Cunha, Brasileira, Divorciada, residente e domiciliado na rua Getulio Vargas nº.3230, bairro centro devidamente inscrito sobre o RG: 15.503.752.88 SSP/BA, e CPF: 595.566.092-53, no cargo comissionado de Secretario Geral da Câmara Municipal de Parecis, com remuneração de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

CERTIFIQUE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Parecis – RO 04 de março de 2013

ADALBERTO AMARAL DE BRITO
Presidente (c.m. P)
Gestão 2013-2014

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:C06DACC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇAO N°. 03/2013

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE P ARECIS

PORTARIA DE NOMEAÇAO N°. 03/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Parecis - RO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Nomear o senhora, Marineide de Campos da Cunha, Brasileira, Divorciada, residente e domiciliado na rua Getulio Vargas nº.3230, bairro centro devidamente inscrito sobre o RG: 15.503.752.88 SSP/BA, e CPF: 595.566.092-53, no cargo comissionado de Secretario Geral da Câmara Municipal de Parecis, com remuneração de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

CERTIFIQUE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Parecis – RO 04 de março de 2013

ADALBERTO AMARAL DE BRITO
Presidente (c.m. P)
Gestão 2013-2014

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:0E45CD9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 002/2013

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

PORTARIA N°. 002/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Parecis - RO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Nomear o senhor **Elzi Afonso Altino**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sobe o RG: 000.400590-SESDC/RO e do CPF: 575.403.902-63, residente e domiciliado na Linha P.06 km 05, Lote 128, no município de Parecis-RO, no cargo de assessor especial II da Câmara Municipal de Parecis, com remuneração de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) mensais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Parecis – RO 04 de fevereiro de 2013.

ADALBERTO AMARAL DE BRITO
Presidente (c.m. P)
Gestão 2013-2014

Plenário das Deliberações Candinho Ignácio de Lima, 04 de fevereiro de 2013.

Rua Judite Jesus de Oliveira s/n telefone e fax: (69) 3447-1074 E-mail camaraparecis@gmail.com Cep: 76979-000 – Parecis – RO

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:5C6EB0BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 002/2013

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

PORTARIA N°. 002/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Parecis - RO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Nomear o senhor **Elzi Afonso Altino**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sobe o RG: 000.400590-SESDC/RO e do CPF: 575.403.902-63, residente e domiciliado na Linha P.06 km 05, Lote 128, no município de Parecis-RO, no cargo de assessor especial II da Câmara Municipal de Parecis, com remuneração de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) mensais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Parecis – RO 04 de fevereiro de 2013.

ADALBERTO AMARAL DE BRITO
Presidente (c.m. P)
Gestão 2013-2014

Plenário das Deliberações Candinho Ignácio de Lima, 04 de fevereiro de 2013.

Rua Judite Jesus de Oliveira s/n telefone e fax: (69) 3447-1074 E-mail camaraparecis@gmail.com Cep: 76979-000 – Parecis – RO

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:C206F197

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 484/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO
PODER LEGISLATIVO
e-mail: camaramunicipaldepimentabueno@hotmail.com
Av. Castelo Branco, 930 – Pimenta Bueno/RO - CEP: 76.970.000 – Fone/Fax: (69) 3451-2015

RESOLUÇÃO Nº 484/2013.
DE, 03 DE JUNHO DE 2013.

CONCEDE RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS DOS VEREADORES E SERVIDORES DESTA CASA DE LEIS, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A ABRIL DE 2013, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO,** no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que o Plenário Aprovou e eu Promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica concedido ressarcimento de Diárias dos Vereadores e Servidores desta Casa de Leis, referente aos meses de janeiro a abril de 2013, conforme relação em anexo, os quais foram tratar de assuntos de interesse do Município e da Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO, em conformidade com Requerimento e Portaria autorizativa.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Resolução correrão por conta das Verbas próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de aprovação, revogando-se às disposições em contrário.

Pimenta Bueno – RO, em 03/06/2013.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

RELATORIOS DE DIÁRIAS CONCEDIDAS NO EXERCICIO DE 2013

PROCESSO	FAVORECIDO	DESTINO	PERIODO	VALOR	FINALIDADE
020	EDGAR APARECIDO FERREIRA	P.VELHO	27 A 29/01	1.050,00	SEMINARIO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
021	RODNEI LOPES PEDROSO	P.VELHO	27 A 29/01	1.050,00	SEMINARIO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
022	EDVALDO GALDINO DA SILVA	P. VELHO	27 A 29/01	1.050,00	SEMINARIO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
023	YARA QUADROS	P.VELHO	27 A 29/01	1.050,00	SEMINARIO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
024	JOSE PEDRO DAS NEVES	P.VELHO	27 A 29/01	1.050,00	SEMINARIO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
025	FRANCISCO ROBERTO BRITO	P.VELHO	27 A 29/01	1.050,00	CONDUZINDO VEREADORES E ASSESSORES
030	MARCOS VENICIO CARVALHO	P.VELHO	21 A 22/01	700,00	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
036	EDGAR APARECIDO FERREIRA	VILHENA	31/01	30,00	TRIBUNAL DE CONTAS
037	EDVALDO GALDINO DA SILVA	VILHENA	31/01	30,00	TRIBUNAL DE CONTAS
038	FRANCISCO ROBERTO BRITO	VILHENA	31/04	30,00	CONDUZINDO FUNCIONARIOS
041	PAULO ADAIL BRITO PEREIRA	CACOAL	01/02	30,00	SECRETARIA SAUDE
042	JOSE PEDRO DAS NEVES	CACOAL	01/02	30,00	SECRETARIA SAUDE
043	FRANCISCO ROBERTO BRITO	CACOAL	01/02	30,00	CONDUZINDO VEREADORES
061	MAICON MIYABARA	P.VELHO	19 A 22/02	1.400,00	INTERESSE DO MUNICIPIO
062	CELSO DE SOUZA BUENO	P.VELHO	19 A 22/02	1.400,00	INTERESSE DO MUNICIPIO
063	MARCOS VINICIO CARVALHO	P.VELHO	19 A 22/02	1.400,00	INTERESSE DO MUNICIPIO
064	RODNEI LOPES PEDROSO	P.VELHO	19 A 22/02	1.400,00	INTERESSE DO MUNICIPIO
065	JOSE PEDRO DAS NEVES	P.VELHO	26/02 A 01/03	1.400,00	INTERESSE DO MUNICIPIO
066	DENER DIAS DE ASSIS	P.VELHO	19 A 22/02	1.400,00	INTERESSE DO MUNICIPIO
067	FRANCISCO ROBERTO BRITO	P.VELHO	19 A 22/02	1.400,00	CONDUZINDO VEREADORES
077	ELIAS JOSIAS DA SILVA	P.VELHO	19 A 22/02	1.400,00	INTERESSE DO MUNICIPIO
089	FRANCISCO ROBERTO BRITO	P.VELHO	26/02 A 01/03	1.400,00	CONDUZINDO VEREADORES
096	JOÃO BATISTA ROCHA	P.VELHO	12 A 15/03	1.400,00	INTERESSE DO MUNICIPIO
098	JOSE IRINEU C. FERREIRA	P.VELHO	13 A 15/03	1.050,00	INTERESSE DO MUNICIPIO

100	MARCOS VINICIO CARVALHO	VILHENA	11 A 13/03	1.050,00	CURSO TRIBUNAL DE CONTAS
102	MAICON MIYABARA	VILHENA	11 A 13/03	1.050,00	CURSO TRIBUNAL DE CONTAS
103	ANA CLAUDIA Z. SILVA	VILHENA	11 A 13/03	1.050,00	CURSO TRIBUNAL DE CONTAS
104	MARIA AP. ALMEIDA SILVA	VILHENA	11 A 13/03	1.050,00	CURSO TRIBUNAL DE CONTAS
116	CELSO DE SOUZA BUENO	P.VELHO	19 A 22/03	1.400,00	INTERESSE DO MUNICIPIO
118	PAULA DA COSTA MONTEIRO	P.VELHO	19 A 22/03	1.400,00	CURSO DE LICITAÇÃO
120	EDGAR APARECIDO FERREIRA	P.VELHO	19 A 22/03	1.400,00	TRIBUNAL DE CONTAS
121	FRANCISCO ROBERTO BRITO	P.VELHO	19 A 22/03	1.400,00	CONDUZINDO VEREADORES E FUNCIONARIOS
122	MARCOS VINICIO CARVALHO	P.VELHO	19 A 22/03	1.400,00	INTERESSE DO MUNICIPIO
123	JOSE PEDRO DAS NEVES	P.VELHO	19 A 22/03	1.400,00	INTERESSE DO MUNICIPIO
127	RODNEI LOPES PEDROSO	P.VELHO	19 A 22/03	1.400,00	INTERESSE DO MUNICIPIO
128	MAICON MIYABARA	P.VELHO	19 A 22/03	1.400,00	INTERESSE DO MUNICIPIO
137	EDGAR APARECIDO FERREIRA	VILHENA	27/03	30,00	TRIBUNAL DE CONTAS
138	FRANCISCO ROBERTO BRITO	VILHENA	27/03	30,00	CONDUZINDO SERVIDOR
153	CELSO DE SOUZA BUENO	BRASILIA-DF	15 A 19/04	2.200,00	CAMARA FEDERAL
154	MAICON MIYABARA	BRASILIA-DF	15 A 19/04	2.200,00	CAMARA FEDERAL
155	JOÃO BATISTA ROCHA	BRASILIA-DF	15 A 19/04	2.200,00	CAMARA FEDERAL
157	ELIAS JOSIAS DA SILVA	P.VELHO	22 A 25/04	1.400,00	INTERESSE DO MUNICIPIO
158	JOSE PEDRO DAS NEVES	P.VELHO	16 A 19/04	1.400,00	INTERESSE DO MUNICIPIO
159	MARCOS VINICIO CARVALHO	P.VELHO	16 A 19/04	1.400,00	INTERESSE DO MUNICIPIO
160	ROSA MARIA S. DEMARCHI	P.VELHO	16 A 19/04	1.400,00	INTERESSE DO MUNICIPIO
161	CLAUDINA JASKE FELBERG	P.VELHO	16 A 19/04	1.400,00	INTERESSE DO MUNICIPIO
162	FRANCISCO ROBERTO BRITO	P.VELHO	16 A 19/04	1.400,00	CONDUZINDO VEREADORES
173	DENER DIAS DE ASSIS	P.VELHO	22 A 25/04	1.400,00	INTERESSE DO MUNICIPIO
174	FRANCISCO ROBERTO BRITO	P.VELHO	22 A 25/04	1.400,00	CONDUZINDO VEREADORES

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:2D1A0B55

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 165/2013

PORTARIA Nº.165/SEFA/GP/13 P. Bueno - RO, 31/Maio/2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I** do Vereador **MAICON MIYABARA** o senhor **SILVIO GERALDO DE SOUZA**, residente e domiciliado na Rua Projetada – E, 1214 - Bairro nova Pimenta, neste Município, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 862590 SSP/RO e do CPF nº. 806 118 422 20.
Art. 2º - Os efeitos financeiro desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

YQ

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:068560D3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 166/2013

PORTARIA Nº. 166/SEFA/GP/13P. Bueno - RO, 03/Junho/2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no Cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR I** do Vereador **MAICON MIYABARA** a senhora **JANE RIBEIRO CAMPOS**, residente e domiciliado na Av. Raimundo Soares, 843, Bairro Encontro das Águas, neste Município, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 909232 SSP/RO e do CPF nº. 731 371 702 49.

Art. 2º - Os efeitos financeiro desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

YQ

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:5EEF07BE

CENTRAL DE COMPRAS
ANALISE DE COTAÇAO 154/2013

Exercício: 2013
Estado: Rondônia
ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 154 / 2013 Data: 05/06/2013				
Item: 33728 - Banners em polietileno.		Unid. M²	Qtde.:	3,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13665 - EVA DA CRUZ BARROS DA SILVA - ME	ARTE VIVA	95,0000	285,00	Menor Cotação
15843 - ASTRO DESIGN LTDA-ME		98,0000	294,00	
15503 - R. M. MELLO PINTURAS - ME		100,0000	300,00	
	Valor médio:	97,6667	293,00	
Item: 365766 - Faixa em tecido morin.		Unid. .MT	Qtde.:	28,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13665 - EVA DA CRUZ BARROS DA SILVA - ME	ARTE VIVA	16,8000	470,40	Menor Cotação
15503 - R. M. MELLO PINTURAS - ME		20,0000	560,00	
15843 - ASTRO DESIGN LTDA-ME		22,0000	616,00	
	Valor médio:	19,6000	548,80	
	Total Menor Cotação:		755,40	
	Total Médio Cotação:		841,80	

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2C7367EE

CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA DE AVISO DE REPETIÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE N°010/2013

No aviso de Repetição de Abertura de licitação para a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS DE BAIXA E ALTA TENSÃO, E MÃO DE OBRA QUALIFICADA E DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PARA REFORMA DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA SUBSTAÇÃO ABAIXADORA DA EMEIEF Lairce Santiago Maina, referente ao processo nº 1726/2013, que seria realizada na modalidade convite, com data de reabertura no dia 12/06/2013, às 9h, na Prefeitura Municipal

de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL, onde se lê a data de reabertura no dia 12/06/2013, às 9h, leia-se a data de abertura no dia 06/06/2013, às 10:30h.

Pimenta Bueno, 06 de junho de 2013.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4EF0FB34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 389/2013 DE, 05 DE JUNHO DE 2.013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Art. 1.º Nomear a comissão especial para avaliação do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde. A comissão é composta pelos senhores abaixo, sob a presidência da primeira nominada:

I - Geralda Oliveira Magalhães
II - Joelma Pereira de Oliveira
III - Rafael Assis de Paula
IV - Gracielen Cristina Milomes Alves
V - Milvane Stre Holanda
VI - Vera Lucia M. Lagassi Dias

Art. 2.º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a concluir os trabalhos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revogando–se as disposições em contrário

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Junho de 2013.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DE682A39

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.914/2013 DE, 04 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº. 1.027/2003 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA,** no uso das atribuições,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10 da Lei Municipal nº. 1.027/2003, que passarão a ter as seguintes redações:

"Art. 1º. Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), que terá como objetivo a inspeção e a fiscalização dos produtos de origem animal e vegetal". (NR)

"Art. 2º. .....
I - .....
II - .....
III - .....
IV - .....
V -.....
VI – Frutas;
VII – Cereais;
VIII – Hortaliças;
IX – todos os produtos de origem animal e/ou vegetal comestíveis. "(NR)
X – Cana de açúcar e seus derivados (aguardente, melado, caldo rapadura e açúcar);
XI – Mandioca e seus derivados.

"Art. 3º. A inspeção e fiscalização de que trata esta Lei, far-se-á:
I - .....

a) nos estabelecimentos industriais especializados, bem como naqueles que preparem ou industrializem, sob qualquer forma, produtos comestíveis ou não de origem animal e/ou vegetal;
b) - .....
c) nos entrepostos que, de modo geral, manipulem, armazenem ou acondicionem produtos de origem animal e/ou vegetal;

d) .....
f) nas indústrias de alimentos de origem animal e/ou vegetal e seus derivados;
g) nas feiras livre e outros estabelecimentos similares existentes no município;
h) nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas e comerciais."(NR)

"Art. 4º. Na inspeção e fiscalização de que trata esta Lei, a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e a Secretaria Municipal de Saúde observarão, no que couber as prescrições estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual da Saúde relativamente nos congelantes, condimentos, corantes, conservantes, autoxidantes, fermentos e outros aditivos utilizados na indústria de produtos de origem animal e/ou vegetal, elementos e substancia contaminadas."(NR)

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal expedirá os atos que se fizerem necessário à regulamentação da presente lei, e a inspeção e fiscalização dos estabelecimentos previstos no art. 3º, a qual abrangerá:

I - .....
II – as condições e exigências para registro dos estabelecimentos, inclusive a indicação de profissional habilitado;
III - .....
IV - .....
V - a inspeção e fiscalização ante o "post mortem" dos animais destinados à matança;
VI – a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal e/ou vegetal durante as diferentes fases da industrialização e do transporte;
VII – a classificação, por tipo e padrão dos produtos de origem animal e/ou vegetal;
VIII – .....
IX - .....
.....(NR)"

"Art. 6º. As autoridades investidas da fiscalização, em suas funções, comunicarão aos órgãos competentes os resultados fiscais decorrentes da ação fiscalizatória, se destes resultar a apreensão ou condenação dos produtos e subprodutos."(NR)

"Art. 7º. Os trabalhos e atividades de inspeção e fiscalização serão regidos pelo Regime de preços, fixados pelo Poder Executivo Municipal, que os atualizará sempre que necessários e disporá sobre o seu reconhecimento."(NR)
"Art. 8º. .....

I - ……

II – Multa, de até 100 (cem) Unidades de Valor Fiscal (UVF), nos casos de não compreendidos no inciso anterior;
III – apreensão ou condenação das matérias primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal e/ou vegetal, quando não se apresentarem de forma higiênico-sanitárias de padrão do fim a que se destinam, ou forem adulteradas;
IV - Interdição, total ou parcial, de estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação do produto, ou se verificar, mediante inspeção e/ou fiscalização a inexistência de condições higiênicas – sanitárias;
V – cancelamento do registro.

§ 1º - As penalidades previstas nos incisos do caput deste artigo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, dependendo da gravidade da infração.

§ 2º - São competentes para a prática dos atos de apreensão e/ou condenação de produtos, os servidores da inspeção municipal designados pelo Departamento de Agropecuária Municipal.

§ 3° - As penalidade de multa, suspensão, interdição e cancelamento do registro do estabelecimento são de competências do Departamento de Agropecuária Municipal.

§ 4° - O "Auto de Infração", documento gerador do processo punitivo, deverá ter detalhado a falta cometida, o dispositivo infringido, a natureza do estabelecimento com a respectiva localização e a empresa responsável, devendo ser encaminhado ao Departamento de Agropecuária Municipal, para conhecimento e tomada das providencias cabíveis.

§ 5° - Os autuados que se enquadrem no dispositivo no § 3° deste artigo terão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar sua defesa junto ao Departamento de Agropecuária Municipal.

§ 6° - A Multa, prevista no caput deste artigo serão aplicadas em Unidades de Valor Fiscal (UVF) do Município, nas seguintes quantidades:

I – cinco UVF's, quando:

a) estejam operando sem a utilização de equipamentos adequados ;
b) não possuam instalações adequadas para manutenção higiênica das diversas operações;
c) utilizam água contaminada dentro do estabelecimento;
d) não estejam realizando o tratamento adequado das águas servidas;
e) estejam utilizando os equipamentos, utensílios e instalações para outros fins que não aqueles previamente estabelecidas;
f) não apresentarem a documentação sanitária atualizadas de seus funcionários, quando solicitada.
g) estiverem sonegando, dificultando ou alterando as informações de abate;
h) não houver acondicionamento e/ou depósitos adequados de produtos s/ou matéria-prima;
i) houver transporte de produtos e/ou matéria-prima em condições de higiene e/ou temperatura inadequadas;
j) do não cumprimento dos prazos estipulados para o saneamento das irregularidades mencionadas no "Auto de Infração";
l) houver utilização de matéria-prima de origem animal e vegetal ou não, que estejam em desacordo com a presente regulamentação;
m) não apresentarem análises de qualidade do produto.

II – de sete UVF's, quando:

a) ocorrerem atos que procurem dificultar, burlar, embaraçar ou impedir a ação de inspeção;
b) quando houver produtos com rótulos inadequados ou sem as informações exigidas pela presente regulamentação;
c) houver transporte de produtos de origem animal e vegetal procedentes de estabelecimento sem documentação sanitária exigida;
d) quando houver produtos de origem animal e vegetal sem o respectivo rótulo;
e) houver utilização de matéria-prima sem inspeção ou inadequada para fabricação de produtos de origem animal e vegetal;

III – dez UVF's, quando:

a) houver adulteração, fraude ou falsificação de produtos e/ou matéria-prima de origem animal, vegetal ou não;
b) houver transporte ou comercialização de carcaças sem o selo tipo carimbo oficial de inspeção municipal;
c) ocorrer a utilização do carimbo ou do rotulo registrado sem a devida autorização do Serviço de Inspeção Municipal;
d) houver cessão de embalagens rotuladas a terceiros, visando facilitar presença de produtos não inspecionados.

IV – Em dobro nos casos de reincidência da infração;

§ 7° **–** A critério do Serviço de Inspeção Municipal poderão ser enquadrados como infração nos diferentes valores de multas, atos ou procedimentos que não constem nas alíneas dos incisos do caput deste artigo, mas que firam as disposições regulamentação ou legislação pertinente.

§ 8º O infrator, uma vez multado, terá 30 (trinta) dias contados de sua notificação, para efetuar o recolhimento da multa e exigir ao Serviço de Inspeção Municipal o respectivo comprovante.

§ 9º**.** O não recolhimento da multa no prazo estipulado no parágrafo anterior implicará na respectiva cobrança pela dívida ativa do município.

§ 10**.** Da pena de multa, efetuado o respectivo recolhimento, caberá recurso ao Secretário Municipal de Agricultura.

§ 11. Para efeito de apreensão ou condenação, além dos casos já previstos nesta regulamentação, são considerados impróprios para o consumo, os produtos de origem animal e vegetal que:

I – se apresentarem danificados por umidade ou fermentação, rançosos, mofados ou bolorentos, de caracteres físicos ou organolépticos anormais, contendo quaisquer sujidades ou preparo, conservação ou acondicionamento;
II – forem adulterados, fraudados ou falsificados;
III – contiverem substâncias tóxicas ou nocivas a saúde;
IV – estiverem sendo comercializados sem autorização do Serviço de Inspeção Municipal;

§ 12 **–** Além das condições já previstas na regulamentação pode ainda ocorrer:

I – adulterações, quando os produtos tenham sido elaborados em condições que contradizem as especificações e determinações fixadas pela regulamentação vigente;

II – fraudes, quando:
a) houver supressão de um ou mais elementos e substituição por outros, visando ao aumento de volume ou de peso, em detrimento de sua composição normal;
b) as especificações, total ou parcialmente, não coincidam com o contido dentro da embalagem;
c) for constatada intenção dolosa de simular ou mascarar a data de fabricação.

III – fabricações, quando:

a) os produtos forem elaborados, preparados e expostos ao consumo com forma, caracteres e rotulagem que constituem processos especiais de privilégio ou exclusividade de outrem, sem que seus legítimos proprietários tenham dado autorização;
b) forem utilizadas denominações diferentes das previstas nesta regulamentação ou em fórmulas aprovadas.

§ 13**.** A suspensão da inspeção, a interdição temporária do estabelecimento ou a cassação do registro serão aplicados quando a infração for provocada por negligência manifestação, reincidência culposa ou dolosa e tenha alguma das seguintes características:

I – cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária;

II – consista na adulteração ou falsificação do produto;
III – seja acompanhada de desacato ou tentativa de suborno, devidamente comprovada e com testemunhas;
IV – resulte, comprovada por inspeção realizada por autoridade competente, a impossibilidade do estabelecimento permanecer em atividade."

"Art. 9º. São instituídas as taxas de classificação, inspeção e fiscalização sanitária, cujo fato gerador é o exercício do poder de fiscalização do Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, visando ao cumprimento das normas legais e regulamentares de inspeção sanitária de produtos de origem animal e/ou vegetal.

I – .....
II - .....
III - .....
IV - .....
V - .....
a) fábrica de conserva de Produtos de Origem Animal e/ou vegetal – Produto artesanal: 80% da U.V.F. ao ano;
b) fábrica de conserva de Produtos de Origem Animal e/ou vegetal – Produto Industrial: 4 U.V.F. ao ano;
c) estabelecimentos de mel: compreendendo: apiário, casa do mel, entrepostos, reclassificação, envase, estocagem e distribuição do mel e seus derivados; 80% da U.V.F. ao ano;

VI – inspeção sanitária de produtos de origem vegetal (conservas, sucos e polpas): 4% da U.V.F. por lote de 100 unidades e/ou fração;
VII - inspeção sanitária de estabelecimentos mel: 3% da U.V.F. por lote de 100 unidades e/ou fração.

"Art. 10. O fato gerador das taxas é a inspeção e/ou fiscalização."(NR)
Art. 13. Os valores das taxas e multas cobradas serão depositados em conta especifica da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo para investimentos e melhorias da sua estrutura.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 04 de Junho de 2.013

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:AD080063

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 2736/SEMPLAN/2013, referente a pagamento de 02 (duas) taxas de inscrição na Missão Técnica e Comercial a Minas Gerais e São Paulo, promovido pelo SEBRAE – Serviço de Apoio a Micro e Pequenma Empresa - RO, inscrita no CNPJ n° 04.774.105/0001-59, com endereço á Av. Campos Sales, 3421, Bairro Olaria, Porto Velho – RO, no valor de R$ 1.496,00 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 14, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso II, bem como artigo 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 06 de Junho de 2013.

MARCOS ANTONIO PANCIER JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Procurador do Município Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EB58D6EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3547/2013 DE 06/06/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1886/2012 de 14/12/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.001.04.122.1006.2.008. Manutenção das Atividades da SEMFAZ
37 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
04.001.04.122.1006.2.008. Manutenção das Atividades da SEMFAZ
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
41 - 3.3.90.39.00.00 10000 5.000,00
Total Redução: 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 06/06/2013.

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2CE3138B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 390/2013 DE, 06 DE JUNHO DE 2.013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a servidora MARIA JANETE MONTEIRO DE SOUZA GONZAGA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 399.754 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 272.262.392-72, residente e domiciliada na Rua 9 de Julho n.º 883, Bairro Alvorada, nesta cidade, do Cargo de Diretora de Núcleo de Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Junho de 2013.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:936CF9D7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº. 25/2013**,** cujo objeto é a futura e eventual aquisição de carimbos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, conforme edital e seus anexos, foi vencedora a empresa: **R. FARIA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA ME**, valor de **R$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais)

Pimenta Bueno, 29 de maio de 2013.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A544791F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 046/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2013
DO OBJETO: Aquisição de material gráfico. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 25 de junho de 2013**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:8B61FD72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 043/2013

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 603/SEMBEAS/2013

O pregoeiro Jean Carlos Leonardeli Monteiro, designado pela portaria 309/2013, torna publico para todos os interessados o **CANCELAMENTO** da referida licitação. Informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min na sala da CPLM. Fone: (69) 3471 - 2551.

Presidente Médici /RO, **06 de junho de 2013.**

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial
Port. 309/2013

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:82BC585C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 042/2013

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2013
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS APENSADOS Nº. 674-675-676/SEMBEAS/2013

O pregoeiro Jean Carlos Leonardeli Monteiro, designado pela portaria 309/2013, torna publico para todos os interessados o **CANCELAMENTO** da referida licitação. Informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min na sala da CPLM. Fone: (69) 3471 - 2551.

Presidente Médici /RO, **06 de junho de 2013.**

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial
Port. 309/2013

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:3B1F516F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

APAE - ASSOSSIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
AVISO DE CANCELAMENTO

CARTA CONVITE Nº. 002/2013
PROCESSO N° 001/APAE/2013

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e combustível.
A APAE - ASSOSSIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Primavera de Rondônia através da presidente da APAE eleita conforme ata de posse n° 035/APAE/2011 de 03 de janeiro de 2011, torna público aos interessados o **CANCELAMENTO DEFINITIVO DA CARTA CONVITE N º 002/2013**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações; oriundo do processo 001/APAE/2013, cujo objeto e a Aquisição de gêneros alimentícios e combustíveis, para atender as necessidades da ASSOSSIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Primavera de Rondônia. Maiores informações na sala administrativa da APAE, localizada na Av. Janio Quadro nº 3775, centro Município de Primavera de Rondônia /RO – CEP. 76.976-000.

Primavera de Rondônia, 06 de junho de 2013.

LUCIANA PONTES DE AMORIM
Presidente da APAE

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:487A4D6C

APAE - ASSOSSIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de Combustíveis.

A APAE - ASSOSSIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA convoca as empresas interessadas em apresentarem proposta de preço para fornecimento de combustíveis para atender a ASSOSSIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA. Conforme termo de referência.

O termo de referência completo encontra-se disponível aos interessados na sala administrativa da APAE, localizada na Av. Jânio Quadro nº 3775, centro Município de Primavera de Rondônia /RO – CEP. 76.976-000.

AS PROPOSTAS SERÃO RECEBIDAS CONFORME DESCRITO ABAIXO:
DIA: 11/06/2013
HORA: 09h00mim
LOCAL: SALA ADMINISTRATIVA DA APAE
ASSOSSIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.
ENDEREÇO: AV. JÂNIO QUADRO Nº 3775, CENTRO.
PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO.

Primavera de Rondônia, 06 de Junho de 2013.

LUCIANA PONTES DE AMORIM
Presidente da APAE

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:28244E0C

APAE - ASSOSSIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

A APAE - ASSOSSIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA convoca as empresas interessadas em apresentarem proposta de preço para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a ASSOSSIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA. Conforme termo de referência.

O termo de referência completo encontra-se disponível aos interessados na sala administrativa da APAE, localizada na Av. Jânio Quadro nº 3775, centro Município de Primavera de Rondônia /RO – CEP. 76.976-000.

AS PROPOSTAS SERÃO RECEBIDAS CONFORME DESCRITO ABAIXO:
DIA: 11/06/2013
HORA: 14h00min
LOCAL: SALA ADMINISTRATIVA DA APAE
ASSOSSIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.
ENDEREÇO: AV. JÂNIO QUADRO Nº 3775, CENTRO.
PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO.

Primavera de Rondônia, 06 de Junho de 2013.

LUCIANA PONTES DE AMORIM
Presidente da APAE

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:78AEA637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATO 051/PGM/2011 - ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.530 A/SEMOSP/11
CONTRATO Nº.051/2013 - Contratado: JOSE DONIZETE PICOLLI LTDA CNPJ. 05.559.588/0001-31
Objetivo: Entregar mais 01 (uma) carreta
Objeto: Aquisição de Carreta Agrícola de madeira atendendo o Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2011. Valor: R$ 6.290,00 (seis mil e duzentos reais). ADITIVO: Clausula Sexta: Prorroga-se por 60 (sessenta dias) a partir da data de autorização pela GIDUR/PORTO VELHO.Contrato de Repasse 334.014-18/MDA/CAIXA
Primavera de Rondônia, 30 de maio de 2013.

Publicado por:
Sandra Gonezoroski de Souza Oliveira
Código Identificador:FBEFAE96

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20/2013

CONTRATO Nº 20/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2588/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa de CONSULTORIA, ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTOS AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E OUTROS, com acompanhamento técnico, conforme especificação no ANEXO I- Projeto Básico do Edital de Pregão Presencial em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o serviço será prestado durante o período de 11 (onze) meses.
VALOR: R$342.100,00 (trezentos e quarenta e dois mil e cem reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1257/2013, unidade orçamentária 02.009 (SEMGOV), programa de trabalho 04.122.0040.2.157, elemento despesa 33.90.39.00.00.

Rolim de Moura - RO, 5 de junho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6BCDE0F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.525/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, no uso de suas atribuições, conferida por Lei, resolve;

CONSTITUIR:

Art. 1º A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES (armários, mesas e cadeiras), materiais estes obsoletos, danificados e inservíveis do Município de Rolim de Moura para realização de Leilão, compostas pelos membros abaixo relacionados:

Presidente: Katiano Bordin
Secretário: Davi Gead Fiusa
Membro: Vilson Gomes da Silva
Marcio Alexandre Oliver de Moraes
Mengalvo Cordeiro de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 4 de junho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7F394E77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO 003/CMDCA/2013.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, Paulo Afonso Ribeiro, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 1.294/2006 e

CONSIDERANDO as deliberações contidas na Ata nº 123 de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDOos fatos contidos no Ofício nº 408/2013/1ªPJRM, cientificado pelo Ministério Público, a respeito da conduta deConselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a veracidade dos fatos ali mencionados;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo CMDCA através da Ata nº 123, que proceda a **Instauração de Sindicância**, com fito de apurar os fatos constantes no procedimento nº 20120010031518 do Ministério Público.

Art. 2A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando responsabilidades e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando a penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3 O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.

§ 1º Os trabalhos da comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogado por igual período, se for o caso.

§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente independente de novo despacho.

Art. 4 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Rolim de Moura, 28.05.2013.

PAULO AFONSO RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:08B61EAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO 004/CMDCA/2013.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, Paulo Afonso Ribeiro, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 1.294/2006 e

CONSIDERANDO as deliberações contidas na Ata nº 124 de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDOos fatos contidos no Ofício nº 015/CPSPAD/2013, cientificado pela Procuradoria Geral do Município, a respeito de fato associado a membro do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a veracidade dos fatos ali mencionados;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo CMDCA através da Ata nº 123e 124, que proceda a **Instauração de Sindicância**, com fito de apurar os fatos constantes no processo nº 8414/2012, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2 A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando responsabilidades e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando a penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3 O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.

§ 1º Os trabalhos da comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogado por igual período, se for o caso.

§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente independente de novo despacho.

Art. 4 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Rolim de Moura, 28.05.2013.

PAULO AFONSO RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cmdca

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:2C7464F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO 005/CMDCA/2013.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, Paulo Afonso Ribeiro, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 1.294/2006 e

CONSIDERANDO as deliberações contidas na Ata nº 123 de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDOos relatórios finais da Comissão de Sindicância constituída para apuração dos fatos relatados nos processos administrativos nº 7643-12, 7364-12 e 7778-12, apresentados a este CMDCA,

CONSIDERANDO a necessidade de autuação dos responsáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Quanto ao processo administrativo de nº 7643-12: arquiva-se. Vez que não há prova cabal da existência de infração administrativa, não havendo, portanto descumprimento aos deveres funcionais instituídos na Lei 1.191/2005.

Art. 2 Quanto ao processo administrativo de nº 7364-12: suspender o direito de substituir os conselheiros tutelares quando necessário da suplente GILZA HENRIQUE DA SILVA, - Art. 48, inciso III, d Lei 1.191/2005, pelo período que perdurar o mandato dos atuais conselheiros. Quando aos demais conselheiros arquiva-se os autos.

Art. 3 Quanto ao processo administrativo de nº 7778-12: arquivam-se as investigações em relação aos conselheiros: Marcelo Henrique Belgamazi; Josiel Mendes do Carmo; Gilza Henrique da Silva; Elza Aparecida Rocha Lisboa e; Silvana de Souza Lima. Quanto a

conselheira Rosa Mara dos Anjos Nascimento, aplica-se pena administrativa de advertência – Lei 1.191/2005, Art. 45, I, c.c. Art. 55, II em razão de opor resistência injustificada ao andamento do serviço – Lei 1.191/2005, Art. 43, III c.c. o ART. 47, bem como pena de suspensão conforme Inciso III, do Art. 48 da Lei 1.191/2005, por infração cometida conforme Inciso IX, do Art. 43, da mesma lei, 1.191/2005, pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta resolução, observando o disposto no parágrafo § 1º do Art. 48 da Lei 1.191/2005 que institui o Regime Jurídico Especial da função pública de Conselheiro Tutelar do Município de Rolim de Moura.

Art. 4 Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Rolim de Moura, 28.05.2013.

PAULO AFONSO RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:DBBD37A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2013

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa **ÔNIXX – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o **CNPJ 06.146.940/0001-70**, entrou com recurso contra a decisão de habilitação das empresas **MODULARES AMBIENTAL ENGENHARIA, CONSTRUTORA VALTRAN LTDA EPP** e **CONSTRUTORA TRIVIA LTDA EPP** na **LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência Pública, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA,** para atender as necessidades da SEMUSA. A sessão de abertura do dia **07 de junho de 2013 às 09:00 horas**, fica **SUSPENSA**, e as demais empresas habilitadas, **MODULARES AMBIENTAL ENGENHARIA, CONSTRUTORA VALTRAN LTDA EPP** e **CONSTRUTORA TRIVIA LTDA EPP**, tem o prazo previsto na lei vigente para apresentar suas contra-razões. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 7139/2012**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.

Rolim de Moura, 06 de junho de 2013.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:78C40CE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2010

1.CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA LUZIA D´ OESTE.**

2. CONTRATADO: **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**

3. OBJETO: *"Fornecimento e implantação de Sistema Integrado de Gestão Pública, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos neste edital, para atender à legislação vigente e ao do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia"*.
4. ADITIVO: "OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato n° 004/10, nos termos da Cláusula Quarta combinado com o art. 57, II, VI, da Lei nº 8.666/93; *ADITIVO: A prestação de serviço descrita na Cláusula Primeira vigerá no s termos da Cláusula Quarta de 01/05/2013 a 31/05/2013; e RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/10, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo."*

5. VALOR: R$ 1.550,00 (Hum Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

6. DOTAÇÃO: Nota de Empenho nº 122/2013: Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.39.00.00; Ficha 01.

7. VIGÊNCIA: 03/06/2013 à 30/06/2013

Santa Luzia D'Oeste RO, 03 de Junho de 2013.

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:530B5AA1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 283/SEMOSP/2013.
EDITAL TOMADA DE PREÇO 001/2013
CONVENIO CONTRATO DE REPASSE 0369.809-68/2011/MCIDADE/CAIXA

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA a licitação, tomada de preço nº 01/2013, que tem como objeto CONSTRUÇÃO DE GALERIAS, no Município de Santa Luzia D`Oeste, tendo como vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA DRENARTES LTDA, no valor de 154.935,87 (Cento cinqüenta e quatro mil novecentos e trinta cinco reais e oitenta e sete centavos), recurso do CONVENIO CONTRATO DE REPASSE 0369.809-68/2011/MCIDADE/CAIXA, realizada no processo supra mencionado.
Publique se,
Empenhe-se,
Lavre-se o contrato.
Santa Luzia D´Oeste-RO, 31 de maio de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:AF59ECF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N 012/13-AQUISIÇÃO DE TRATOR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO

CONTRATADO: ***BUDNY INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA***

OBJETO: O objeto do presente contrato é **"AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) TRATORES AGRÌCOLAS DE PNEUS"**, conforme proposta adjudicada, constante do processo administrativo nº 184/2013.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total do presente contrato referente à aquisição dos equipamentos é de R$ 213.900,00 (Duzentos e treze mil e novecentos reais); o pagamento será efetuado em única parcela, após a entrega dos equipamentos, e emissão da Nota Fiscal, devidamente certificada.

DA VIGENCIA, LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
Obriga–se à contratada vencedora a entregar no pátio da contratante, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato**, o equipamento ofertado.

DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 29 de maio de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:4E25DC23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N 013/13-CONST.DE PASSEIO PUBLICO,E DRENAGEM

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
CONTRATADO: ***CONSTRUTORA DRENARTES LTDA***

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de terraplanagem para execução de obras de **pavimentação**, **construção de passeio público** e **drenagem** na zona urbana do município, atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do presente contrato para a execução dos serviços é de R$ 754.404,82 (Setecentos cinqüenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos); o pagamento será liberado até o 5º dia útil após o repasse financeiro da Caixa Econômica Federal, mediante medição dos serviços executados, diário de obra, relatório fotográfico, apresentação do recolhimento do INSS E FGTS, GFIP-SEFIP completa, e apresentação de Nota Fiscal, devidamente certificada, (especificar no corpo da mesma o numero do contrato de repasse, objeto e numero da CEI), CND di INSS e CRF do FGTS.

DA VIGENCIA, LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
A contratada deverá executar os serviços no prazo de 150 (Cento e cinqüenta) dias, após a assinatura deste bem como a liberação da ORDEM DE SERVIÇOS.
A cada medição dos serviços executados, deverá ser realizada inspeção pela fiscalização, para dirimir possíveis irregularidades e ainda a limpeza final da obra, tão somente após essa vistoria serão aceito os TERMOS DE RECEBIMENTOS, de cada medição, da obra.

DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 31 de maio de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:ED7F99E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 014/13-CONST. DE GALERIAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
CONTRATADO: ***CONSTRUTORA DRENARTES LTDA***

OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução de obras Construção de Galerias, 2,00 x 2,00 m localizada na Rua Dom Pedro I e Av. Brasil, sendo total de extensão de (11,00 m x 2 und) = 22,00 (vinte e dois metros) neste Município de Santa Luzia D'Oeste – RO, Conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e Plano de Trabalho constante do processo de licitação tomada de preço 001/2013.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O valor do presente contrato para a execução dos serviços é de R$ **154.935,87 (Cento cinqüenta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos);** o pagamento será liberado até o 5º dia útil após o repasse financeiro da Caixa Econômica Federal, mediante medição dos serviços executados, diário de obra, relatório fotográfico, apresentação do recolhimento do INSS E FGTS, GFIP-SEFIP completa, e apresentação de Nota Fiscal, devidamente certificada, (especificar no corpo da mesma o numero do contrato de repasse, objeto e numero da CEI), CND di INSS e CRF do FGTS.

DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA:
A contratada deverá executar os serviços no prazo de 90 (Noventa) dias, após a assinatura do contrato, bem recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS.

DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 31 de maio de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:758F908D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 267/2011

Tipo Modificação/Aditivo: Prazo de Vigencia
Processo Administrativo: 834/2011;
Contrato Administrativo nº. 267/2011
Edital de Licitação: Tomada de Preços nº. 004/2011
Data Licitação/Homologação: 14 de Dezembro de 2011.
Convenio nº. **TC/PAC nº. 201802/2011-MEC/FNDE**
Objeto: Contratação de Empresa especializada PARA EXECUCAO de Obras de Construção de uma Escola PRO-INFANCIA, sendo CRECHE, tudo conforme Projeto Técnico, Projeto Básico, Planilhas e Plantas TC/PAC º. 201802/2011. Recursos da Uniao.
Dotação Orçamentária: 04.001.12.365.0004.1.030.44.90.51.00-99.00
Fonte de Recursos: Convenio da União relacionados a Educação – TC/PAC nº. 201802/2011
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratada: **V.M.CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ **05.776.670/0001-18**

Valor do Contrato: **R$ 614.995,82** (Seissentos e Quatorze Mil, Novescentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos);
Vigência 1º Termo Aditivo: 16/04/2013 a 30/06/2013
São Felipe D´Oeste, 16 de Abril de 2013.
Pela Contratante: JOSE LUIZ VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
Pela Contratada: Eroni Matt – Representante Legal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9663A75E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 231/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2012
Contratado: JOSE APARECIDO DA SILVA

Objeto: Contratação de um caminhão auto fossa com mínima e 7m³ para prestação de serviços de limpezas de fossas nas escolas polos no Município de São Miguel do Guaporé e no Distrito de Santana do Guaporé. vinculado à Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Projeto Básico e nota de empenho nº652/2013, o qual integra o presente instrumento, independente de transcrição, naquilo que a este for compatível.
Valor: R$ 12.015,00 (doze mil e quinze reais).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho n.º 652/2013, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 13.361.0005.2.090, elemento de despesa 3.3.9.0.36.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de abril de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:43BECE6A

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.390/2013.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.144/2013
Contratado: MEDICAL CENTER SISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Objeto: Despesas com com serviços de mão de obra;
01 Unidade chave contactadora 32ª 220VCA – JOING
01 Unidade pre filtro 9 em polipropileno auto clave – GRIFF CLAV
01 Unidade pos filtro 9 em carvão ativado auto clave
01 Unidade filtro bacteriológico autoclave PARCKER
03 Unidades resistência 1,5 4 KW VCA SERCON
02 Unidades rele eletromecânico 220 VCA 15A I.C.R
02 M guarnição silicone da porta auto clave SERCON
02 Unidade válvula anti-retrocesso ¼ auto clave SECON
01 Unidade manovacuometro auto clave SERCON
01 Unidade manômetro SERCON
01 Unidade de placa comando auto calve SECON
03 Unidades reparo de válvula solonoide auto clave ASCO
01 Unidade rele temporizador 60 min auto clave INOVA
01 Unidade registro geral ½ auto clave DEKA
02 Unidades Y ½ auto clave NIPPEL

Valor: R$ 9.503.29 (nove mil quinhentos e três reais e vinte e nove centavos).
Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária 06.001 – Projeto Atividade 10.301.0011.2.024- Elemento de Despesas 33.90.39.00.00- Nota de Empenho 322/2013.
Unidade orçamentária 06.001 – Projeto atividade 10.301.0011.2.024 Elementos de despesa 3.3.9.0.30.00.00 - Nota de Empenho n.º 323/2013.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de maio de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:BF47AEE6

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.675/2013

CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.

CONVENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL DE SANTANA DO GUAPORÉ – **ASRUSAN.**

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para a contratação de empresa especializada para eventos de grande porte, para amostra agropecuária no parque de Exposição do distrito de Santana, Município de São Miguel do Guaporé.

VALOR: O valor Global do Presente CONVÊNIO É DE R$ **15.000,00 (quinze mil reais)**, oriundos de RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL que será efetuado conforme acordo entre empresa e contratante, mediante emissão de nota de fiscal devidamente certificada pelos responsáveis legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Unidade Orçamentária 08.001, Programa de Trabalho 20.606.0007.2.070, elemento de despesa 3.3.5.0.43.00.00, conforme Nota de Empenho nº. 870/2013.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de Junho de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:8401D6A1

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

PEDIDO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, localizada na Av. São Paulo, s/nº, CEP 76.932-000 – Bairro centro, CNPJ nº 22.855.167/0001-77 torna publico que requereu ao NUCOF/SEDAM em 16 de Maio de 2013, a Certidão de Regularidade Ambiental, para atividade de Execução do Projeto de Desmembramento e Regularização Fundiária na área da zona comercial: iniciando-se no marco denominado M-01, marco este localizado ao norte (N), na esquina lado direito da Avenida Presidente Vargas e no lado esquerdo da Rua Presbítero José Viana de Souza, M-01. Daí segue confrontando com a Rua Presbítero José Viana de Souza, com a distância de 692,95 m, até o marco M-02. Daí segue confrontando com a Avenida Juscelino Kubitschek, com a distância de 1.103,31m, até o marco M-03. Daí segue confrontando com a Avenida Joao Batista Figueiredo, com a distância de 687,64m até o marco M-04. Daí segue confrontando com a Avenida Presidente Vargas, com a distância de 1.100,66m, até o marco M-01, onde deu-se início a esta descrição, fechando assim o perímetro acima descrito com área de 760.685,00 m². (76,0685 ha) no Município de São Miguel do Guaporé.

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de Maio de 2013.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Fatima Bergamaschi Fabian Kovalhczuk
Código Identificador:C7DB534D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 379/2013

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a Adjudicação, no processo n.º **GI- 379/2013**, e principalmente a licitação realizado através da Modalidade Pregão Presencial n.º **070/2013**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **QUINTINO & AZEVEDO LTDA**. Perfazendo um valor de **R$ 1.082,02 (Hum mil e oitenta e dois reais e dois centavos).** E a empresa **ANDRADE E RODRIGUES LTDA.** Perfazendo um valor de **R$ 460,80 (Quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos) I DE SOUZA PAPELARIA LTDA**. Perfazendo um valor de **R$ 1.722,96 (Hum mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)**. E a empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP**. Perfazendo um valor de **R$ 1.336,82 (Hum mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).** E a empresa **A.C.S GONÇALVES & CIA LTDA-ME**. Perfazendo um valor de **R$ 655,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais)**

Teixeirópolis – RO, em 05 de junho de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:1D96EC4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA -CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ LIMA DA SILVA, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/SEMMA DE THEOBROMA A LICENÇA PREVIA (LP) PARA ATIVIDADECONSTRUÇÃODE ARQUIBANCADA, EXERCIDA NA AVENIDA ULISSES GUIMARÃES COM A AVENIDA 13 DE FEVEREIRO, NESTE MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:D8A20EFC

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO -CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ LIMA DA SILVA TORNA PUBLICO, QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/SEMMA, DE THEOBROMA A LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA A ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA, ERXERCIDA NA AVENIDA ULISSES GUIMARAES COM AVENIDA 13 DE FEVEREIRO, MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:589457BF

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, REPRESENTADO PELO O SR JOSÉ LIMA DA SILVA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/SEMMA DE THEOBROMA, LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), PARA A ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAEXERCIDANA AVENIDA ULISSESGUIMARÃESCOM A AVENIDA 13 DE FEVEREIRO, MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:F972931A

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA COM CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ LIMA DA SILVA, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/SEMMA DE THEOBROMA A LICENÇA PREVIA (LP) PARA ATIVIDADECONSTRUÇÃODE INFRAESTRUTURA URBANA COM CONSTRUÇÃO DECALÇADASEM RUAS E AVENIDAS, NESTE MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:D7452492

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA COM CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ LIMA DA SILVA TORNA PUBLICO, QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/SEMMA, DE THEOBROMA A LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA A ATIVIDADE DE INFRAESTRUTURA URBANA COM CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS, MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:27232309

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA COM CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, REPRESENTADO PELO O SR. JOSÉ LIMA DA SILVA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/SEMMA DE THEOBROMA, LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), PARA A ATIVIDADE DE INFRAESTRUTURA URBANA COM CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS, MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:D95BB596

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA COM CONSTRUÇÃO ALAMBRADOS E VESTIÁRIOS NO ESTÁDIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ LIMA DA SILVA, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/SEMMA DE THEOBROMA A LICENÇA PREVIA (LP) PARA ATIVIDADE DE DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA COM CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS EVESTIÁRIOS NO ESTÁDIO MUNICIPAL, NA AVENIDA 13 DE FEVEREIRO COM A AVENIDA ULISSESGUIMARÃESQUADRA 76, NESTE MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:630F9E94

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO- CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA COM CONSTRUÇÃO ALAMBRADOS E VESTIÁRIOS NO ESTÁDIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ LIMA DA SILVA TORNA PUBLICO, QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/SEMMA, DE THEOBROMA A LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA A ATIVIDADE DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA COM CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS E VESTIÁRIOS NO ESTÁDIO MUNICIPAL NA AVENIDA 13 DE FEVEREIRO COM A ULISSES GUIMARÃES QUADRA 76, MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:A0B8C451

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO- CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA COM CONSTRUÇÃO ALAMBRADOS E VESTIÁRIOS NO ESTÁDIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, REPRESENTADO PELO O SR JOSÉ LIMA DA SILVA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/SEMMA DE THEOBROMA, LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), PARA A ATIVIDADE DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA COM A CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS EVESTIÁRIOSNO ESTÁDIO MUNICIPAL NA AVENIDA 13 DE FEVEREIRO COM A ULISSESGUIMARÃESQUADRA 76 MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:1CD71E9F

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA - AMPLIAÇÃO DE SALA DE AULA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ LIMA DA SILVA, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/SEMMA DE THEOBROMA A LICENÇA PREVIA (LP) PARA ATIVIDADE DE DE AMPLIAÇÃO DE SALA DE AULA, LOCALIZADA NA ESCOLA JOÃO MARQUES, LINHA 605 – TRAV.04, COMUNIDADE CACHOEIRINHA MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:49293989

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE SALA DE AULA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ LIMA DA SILVA TORNA PUBLICO, QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/SEMMA, DE THEOBROMA A LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA A ATIVIDADE DE AMPLIAÇÃO DE SALA DE AULA, LOCALIZADA NA ESCOLA JOÃO MARQUES, LINHA 605 – TRAV.04, COMUNIDADE CACHOEIRINHA MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:48C4E32A

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE SALA DE AULA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, REPRESENTADO PELO O SR JOSÉ LIMA DA SILVA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/SEMMA DE THEOBROMA, LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), PARA A ATIVIDADE DE AMPLIAÇÃO DE SALA DE AULA, LOCALIZADA NA ESCOLA JOÃO MARQUES, LINHA 605 – TRAV.04 COMUNIDADE CACHOEIRINHA MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:97658343

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA - ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ LIMA DA SILVA, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/SEMMA DE THEOBROMA A LICENÇA PREVIA (LP) PARA ATIVIDADE DE ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, NA AVENIDA 13 DE FEVEREIRO COM A AVENIDA ULISSES GUIMARÃES, QUADRA 76 MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:8A79D9A4

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ LIMA DA SILVA TORNA PUBLICO, QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/SEMMA, DE THEOBROMA A LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA A ATIVIDADE DE ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, NA AVENIDA 13 DE FEVEREIRO COM A AVENIDA ULISSESGUIMARÃESQUADRA 76 MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:2C05F771

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO - ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, REPRESENTADO PELO O SR JOSÉ LIMA DA SILVA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/SEMMA DE THEOBROMA, LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), PARA A ATIVIDADE DE ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE DE FUTEBOL, NA AVENIDA 13 DE FEVEREIRO COM A AVENIDA ULISSES QUADRA 76GUIMARÃES, MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:46717528

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA - IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ LIMA DA SILVA, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/SEMMA DE THEOBROMA A LICENÇA PREVIA (LP) PARA ATIVIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A SER IMPLANTADO NA AVENIDA SENADOR OLAVO PIRES MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:7727E5DE

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ LIMA DA SILVA TORNA PÚBLICO, QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/SEMMA, DE THEOBROMA A LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA A ATIVIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A SER IMPLANTADO NA AVENIDA SENADOR OLAVO PIRES MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:0ACC9A3E

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO- IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, REPRESENTADO PELO O SR JOSÉ LIMA DA SILVA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/SEMMA DE THEOBROMA, LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), PARA A ATIVIDADE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA , A SER IMPLANTADO NA AVENIDA SENADOR OLAVO PIRES MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:FE1CED6B

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ LIMA DA SILVA, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/SEMMA DE THEOBROMA A LICENÇA PREVIA (LP) PARA ATIVIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:C7275AD9

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ LIMA DA SILVA TORNA PUBLICO, QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/SEMMA, DE THEOBROMA A LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA A ATIVIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:7CE929D7

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, REPRESENTADO PELO O SR JOSÉ LIMA DA SILVA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/SEMMA DE THEOBROMA, LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), PARA A ATIVIDADEIMPLANTAÇÃODE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:53920393

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ LIMA DA SILVA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/SEMMA DE THEOBROMA A LICENÇA PREVIA (LP) PARA ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO P.A ANTONIO CONSELHEIRO, GLEBA VALE DO ANARI, COMÁREACOMUNITÁRIA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:3E9C9CC7

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ LIMA DA SILVA TORNA PÚBLICO, QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/SEMMA, DE THEOBROMA A LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA A ATIVIDADEDE CONTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE LOCALIZADA NO P. A ANTONIO CONSELHEIRO, GLEBA VALE DO ANARI AREA COMUNITARIA ZONA RURAL MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:CA972943

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, REPRESENTADO PELO O SR JOSÉ LIMA DA SILVA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/SEMMA DE THEOBROMA, LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), PARA A ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADEBÁSICADESAÚDELOCALIZADA NO P.A ANTONIO CONSELHEIRO GLEBA VALE DO ANARIAREÁCOMUNITÁRIAZONA RURAL MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:C3AEFFFF

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA - IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ LIMA DA SILVA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/SEMMA DE THEOBROMA A LICENÇA PREVIA (LP) PARA ATIVIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL, JOÃO MARQUES LINHA 605 TRAV. 04, MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:5DA6E18A

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ LIMA DA SILVA TORNA PUBLICO, QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/SEMMA, DE THEOBROMA A LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA A ATIVIDADE DE DE IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARQUES, LINHA 605 TRAV. 04 MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:6DFB56A8

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO - IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, REPRESENTADO PELO O SR JOSÉ LIMA DA SILVA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/SEMMA DE THEOBROMA, LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), PARA A ATIVIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARQUES LINHA 605 TRAV. 04 MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:7874CEF9

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA - CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ LIMA DA SILVA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/SEMMA DE THEOBROMA A LICENÇA PREVIA (LP) PARA ATIVIDADE DE CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO P.A ANTONIO CONSELHEIRO, GLEBA VALE DO ANARI,ÁREAZONA RURAL MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:97CDA868

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ LIMA DA SILVA TORNA PÚBLICO, QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/SEMMA, DE THEOBROMA A LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA A ATIVIDADE DE DE CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADO NO P.A ANTONIO CONSELHEIRO , GLEBA VALE DO ANARIÁREACOMUNITÁRIA ZONA RURAL MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:A4A4B9E2

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO - CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, REPRESENTADO PELO O SR JOSÉ LIMA DA SILVA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE/SEMMA DE THEOBROMA, LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), PARA A ATIVIDADE CONCLUSÃO DE UNIDADEBÁSICADESAÚDE, LOCALIZADO NO P.A ANTONIO CONSELHEIRO, GLEBA RIO ANARIÁREACOMUNITÁRIAZONA RURAL MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:E6B5DE2F

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA - ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O SR. ANGELO MAGGIONI COM CPF: 188.894.412-91 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMMA/ THEOBROMA A LICENÇA PREVIA (LP) PARA ATIVIDADE PISCICULTURA, EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA Á LINHA 603 KM 20 LOTE 12 , GLEBA 02 , MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:6CA0D901

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO- ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O SR. ANGELO MAGGINI, COM O CPF: 188.894.412-91 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMMA/ THEOBROMA A LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA A ATIVIDADE DE DE PISCICULTURA,EXERCIDAEM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA A LINHA 603 KM 20 LOTE 12 GLEBA 02 MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:C9D5DFBD

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO- ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O SR. ANGELO MAGGIONI, COM O CPF:188.894.412-91 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMMA/ THEOBROMA, A LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA, EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA Á LINHA 603 KM 20 LOTE 12, GLEBA 02, MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:91E487F9

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA - ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O SR. ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA , PORTADOR DO CPF 302.189.932-34 , TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMMA/THEOBROMA A LICENÇA PRÉVIA (LP), PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA Á LINHA 605, ESTR. MUNICIPAL TRAVESSÃO 10 LOTE 40 , GLEBA 05 , MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:D46EF89C

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O SR. ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, PORTADOR DO CPF 302.189.932-34 , TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMMA/THEOBROMA A LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA Á LINHA 605 ESTR. MUNICIPAL TRAVESSÃO 10 , LOTE 40, GLEBA 05 , MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:979C6A34

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO - ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O SR ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA , PORTADOR DO CPF 302.189.932-34, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMMA/THEOBROMA A LICENÇA OPERAÇÃO (LO), PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA Á LINHA 605 ESTR. MUNICIPAL TRAVESSÃO 10 LOTE 40, GLEBA 05, MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:9619FF4E

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA - ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O SR. ARZERINO LIMA DE SOUZA COM O CPF:173.927.216-15, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMMA/THEOBROMA A LICENÇA PRÉVIA (LP), PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA Á LINHA 603 KM 20 LOTE 48 B GLEBA 51, MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:2F85C3C4

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O SR. ARZERINO LIMA DE SOUZA COM O PF:173.927.216-15, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMMA/THEOBROMA A LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA, EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA Á LINHA 603 KM 20 , LOTE 48 B, GLEBA 51 , MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:4566E030

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO - ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O SR ARZERINO LIMA DE SOUZA COM O CPF:173.927.216-15 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMMA/THEOBROMA A LICENÇA OPERAÇÃO (LO), PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA Á LINHA 603 KM 20 LOTE 48 B, GLEBA 51, MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:5E149F30

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA - ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O SR. GIVALDO GOMES DA SILVA COM O CPF:312.673.942-34 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMMA DE THEOBROMA A LICENÇA PREVIA (LP) PARA ATIVIDADE PISCICULTURA, EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA Á LINHA RB-10 ,KM 01 LOTE 82 , GLEBA 02 , MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:BB071DFD

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O SR. GIVALDO GOMES DA SILVA, COM O CPF: 312.673.942-34 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMMA, DE THEOBROMA A LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA, EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA A LINHA RB-10 KM 01 LOTE 82 GLEBA 02 MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:0651341C

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO - ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O SR. GIVALDO GOMES DA SILVA ,COM O CPF 312.673.942-34 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMMA/THEOBROMA, LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA, EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA Á LINHA RB-10 KM 01 LOTE 82, GLEBA 02, MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:98E35E69

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA - ATIVIDADE DE PISCICULTURA

A SRª IROMAR OLIVEIRA TEOFILO COM O CPF 369.253.812-04 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMMA/THEOBROMA A LICENÇA PRÉVIA (LP), PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA Á LINHA P.A PRIMAVERA, LOTE 30, GLEBA 06, MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:C22FACF9

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - ATIVIDADE DE PISCICULTURA

A SRª IROMAR OLIVEIRATEÓFILOCOM O CPF 369.253.812-04 TORNA PUBLICO, QUE REQUEREU JUNTO A SEMMA/THEOBROMA A LICENÇA INSTALAÇÃO (LI), PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM , EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA Á LINHA P.A PRIMAVERA, LOTE 30, GLEBA 06 MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:D2CBAC12

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO - ATIVIDADE DE PISCICULTURA

A SRª IROMAR OLIVEIRATEÓFILO COM O CPF:369.253.812-04 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMMA/THEOBROMA A LICENÇA OPERAÇÃO (LO), PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA Á LINHA P.A PRIMAVERA, LOTE 30, GLEBA 06, MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:C1F6221E

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA - ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O SR.ONÉSIMOGONÇALVES LOPES COM O CPF: 083.817.737-92 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMMA/ THEOBROMA A LICENÇA PREVIA (LP) PARA ATIVIDADE PISCICULTURA, EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA Á LINHA 605,(RO 133) KM 25 LOTE 10 , GLEBA 31 , MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:1CC56327

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O SR.ONÉSIMOGONÇALVES LOPES, COM O CPF: 083.817.737-92 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMMA/THEOBROMA A LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA, EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA A LINHA 605(RO 133) KM 25 LOTE 10 GLEBA 31 MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:B244B548

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO - ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O SR.ONÉSIMOGONÇALVES LOPES,COM O CPF:083.817.737-92 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMMA/THEOBROMA, LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA, EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA Á LINHA 605 (RO 133) KM 25 LOTE 10, GLEBA 31, MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:5D16705D

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA - ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O SR. ROBERTO CARLOS FARIA COM O CPF: 289.686.032-00 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMMA/THEOBROMA A LICENÇA PREVIA (LP) PARA ATIVIDADE PISCICULTURA, EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NO P.A SANTA CATARINA LINHA 02 LOTE 2 , GLEBA 1 , MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:154DA417

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O SR. ROBERTO CARLOS FARIA, COM O CPF: 289.686.032-00 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMMA/THEOBROMA A LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA, EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NO P.A SANTA CATARINA LINHA 02 LOTE 2 GLEBA 1 MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:CB039CFC

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO - ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O SR. ROBERTO CARLOS FARIA ,COM O CPF: 289.686.032-00 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMMA/THEOBROMA, LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA, EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NO P.A SANTA CATARINA LINHA 02 LOTE 2, GLEBA 01 , MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:7F4E160B

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA - ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O SR. SEBASTIÃO ANTONIO DE MATOS COM O CPF: 211.987.219-87, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMMA/ THEOBROMA A LICENÇA PREVIA (LP) PARA ATIVIDADE PISCICULTURA, EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 599 KM 18 , LOTE 62 B,GLEBA 49, MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:1C593C15

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O SR. SEBASTIÃO ANTONIO DE MATOS , COM O CPF:211.987.219-87 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMMA/THEOBROMA A LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA, EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA 599 KM 18 LOTE 62 B,GLEBA 49 MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:6F53D041

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO - ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O SR. SEBASTIÃO ANTONIO DE MATOS ,COM O CPF:211.987.219-87 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMMA/THEOBROMA, LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA, EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 599 KM 18 LOTE 62 B, GLEBA 49 , MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:19BD1471

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA - ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O SR. ZACARIAS JOSÉ ALVES COM O CPF: 283.414.229-72 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMMA/THEOBROMA A LICENÇA PREVIA (LP) PARA ATIVIDADE PISCICULTURA, EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 605 TRAVESSÃO 12, LOTE 36 GLEBA 03, MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:DBC54438

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O SR. ZACARIAS JOSÉALVES, COM O CPF: 283.414.229-72 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMMA/THEOBROMA A LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA, EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA 605 TRAVESSÃO 12 LOTE 36 GLEBA 03 MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:394A489C

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO - ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O SR. ZACARIAS JOSÉ ALVES ,COM O CPF: 283.414.229-72 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMMA/THEOBROMA, LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA, EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 605 TRAVESSÃO 12 LOTE 36, GLEBA 03 , MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

BRUNO MIELKE DE MENDONÇA
Secretário Mun. de Meio Ambiente.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:86A96458

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE SELETIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovados no processo seletivo simplificado Nº 001/SEMECE/2013 qualificados para preenchimento de vagas do quadro de pessoal, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de até três dias a contar da publicação deste, para formalização contratual, munidos de documentos:

PEDAGOGO 40 HORAS
Cleude Cambui Barbosa
LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA 40 HORAS
SILVANA TEREZA DE FREITAS

MARIA EMILIA DO ROSÁRIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:D9B1BD53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura Municipal de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **033/2013**, referente ao processo administrativo nº **474/2013,** que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO CAÇAMBA e CAMINHÃO COLETOR DE LIXO,** conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMAGRI** decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):*

COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP						
ITEM	*UND*	*QUANT*	*DESCRIÇÃO*	*MARCA*	*UNITÁRIO*	*TOTAL*
Peças para o Veiculo retro escavadeira NEW ROLLAND LB 90 ano 2009						
01	*Und*	*01*	*Tensor correia n.º 75286363*	*Nytron*	*352,85*	*352,85*
	Und	*01*	*Filtro de combustível n.º 75241002*	*Irlemp*	*69,05*	*69,05*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 421,90						

Urupá – RO, 06/06/2013

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente Cpl/ms

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:98D892E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **033/2013**, referente ao processo administrativo nº **510/2013,** que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO CAÇAMBA e CAMINHÃO COLETOR DE LIXO,** conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMAGRI** decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):*

COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP						
ITEM	*UND*	*QUANT*	*DESCRIÇÃO*	*MARCA*	*UNITÁRIO*	*TOTAL*
Peças para veiculo caminhão caçamba F 12.160 ano 2002						
04	*Und*	*01*	*Kit embuchamento completo da roda dianteira.*	*UDEX*	*237,58*	*237,58*
	Und	*02*	*Retentor do cubo dianteiro*	*SABÓ*	*19,94*	*39,88*
	Und	*02*	*Molejo completo com bucha dianteiro.*	*MARCHET*	*1.317,57*	*2.635,14*
	Und	*01*	*Par de amortecedor dianteiro*	*COFAP*	*474,36*	*474,36*
	Und	*02*	*Batente do molejo dianteiro*	*SILC*	*284,88*	*569,76*
	Und	*04*	*Bucha do chassis do molejo dianteiro*	*REI*	*62,67*	*250,68*
	Und	*01*	*Terminal de direção esquerdo*	*DRIVEWAY*	*79,76*	*79,76*
	Und	*01*	*Terminal de direção dianteiro*	*DRIVEWAY*	*79,76*	*79,76*
	Und	*01*	*Barra auxiliar de direção*	*DRIVEWAY*	*435,96*	*435,96*
	Und	*01*	*Jogo de lona de freio dianteiro com rebite*	*LONAFLEX*	*128,20*	*128,20*
	Und	*02*	*Embuchamento do S. com retentor dianteiro.*	*FALSI*	*64,10*	*128,20*
	Und	*02*	*Rolete do patin com presilha dianteiro.*	*FALSI*	*28,48*	*56,96*
	Und	*03*	*Cruzeta*	*MECPAR*	*82,62*	*247,86*
	Und	*02*	*Rolamento do cardan*	*REI*	*128,20*	*256,40*
	Und	*04*	*Junta universal da tomada de força*	*MECPAR*	*149,56*	*598,24*
	Und	*02*	*Jogo de lona de freio traseiro com rebite*	*LONAFLEX*	*150,99*	*301,98*
	Und	*02*	*Retentor do cubo traseiro*	*SABÓ*	*39,17*	*78,34*
	Und	*02*	*Rolete do patim com presilha*	*FALSI*	*28,49*	*56,98*
	Und	*02*	*Kit de bucha com retentor do S traseiro.*	*FALSI*	*79,77*	*159,54*
	Und	*02*	*Cuíca dupla de freio*	*FREIOCAR*	*222,21*	*444,42*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 7.260,00						

Urupá – RO, 06/06/2013

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente Cpl/ms

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:740B9F6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura Municipal de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **033/2013**, referente ao processo administrativo nº **511/2013,** que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO CAÇAMBA e CAMINHÃO COLETOR DE LIXO,***

conforme solicitação da ***Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):*

COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP						
ITEM	***UND***	***QUANT***	***DESCRIÇÃO***	***MARCA***	***UNITÁRIO***	***TOTAL***
Peças para veiculo caminhão 13180 coletor ano 2002						
02	*Und*	*01*	*Kit de embreagem completo*	*Luk*	*1.961,29*	*1.961,29*
	Und	*01*	*Kit completo suporte da cabine*	*Universal*	*574,42*	*574,42*
	Und	*01*	*Kit de embuchamento completo do eixo dianteiro.*	*Udex*	*314,43*	*314,43*
	Und	*02*	*Retentor do cubo dianteiro*	*Sabó*	*26,28*	*52,56*
	Und	*01*	*Kit emborrachamento completo do estabilizador dianteiro*	*Rei*	*107,93*	*107,93*
	Und	*01*	*Barra do estabilizador*	*Rei*	*42,23*	*42,23*
	Und	*02*	*Cuíca dupla completa direita e esquerda*	*Freiocar*	*292,81*	*585,62*
	Und	*02*	*Terminal de direção esquerdo e direito*	*Driveway*	*105,11*	*210,22*
	Und	*01*	*Barra auxiliar de direção*	*Driveway*	*574,42*	*574,42*
	Und	*04*	*Cano condutor de água do reservatório ate o radiador, motor MWM serie 10*	*Falsi*	*84,46*	*337,84*
	Und	*01*	*Par de farol completo direito*	*Orgus*	*389,52*	*389,52*
	Und	*01*	*Par de farol completo esquerdo*	*orgus*	*389,52*	*389,52*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 5.540,00						
Peças para veiculo caminhão caçamba 13180 ano 2005						
03	*Und*	*01*	*Kit completo suporte da cabine*	*Universal*	*364,75*	*364,75*
	Und	*01*	*Kit embuchamento completo do eixo dianteiro*	*Udex*	*199,66*	*199,66*
	Und	*02*	*Retentor do cubo dianteiro*	*Sabó*	*16,69*	*33,38*
	Und	*01*	*Kit emborrachamento completo do estabilizador dianteiro*	*Rei*	*68,54*	*68,54*
	Und	*01*	*Par de amortecedor dianteiro*	*Cofap*	*396,94*	*396,94*
	Und	*01*	*Bomba hidráulica de direção*	*Lng*	*2.413,80*	*2.413,80*
	Und	*01*	*Barra do estabilizador*	*Falsi*	*508,98*	*508,98*
	Und	*01*	*Cilindro de ar completo com válvula da bomba da caçamba*	*Lng*	*4.859,60*	*4.859,60*
	Und	*04*	*Retentor do cubo traseiro*	*Sabo*	*32,78*	*131,12*
	Und	*02*	*Cuíca dupla completa direita e esquerda*	*Freiocar*	*185,95*	*371,90*
	Und	*03*	*Cruzeta do cardan*	*Mecpar*	*69,14*	*207,42*
	Und	*01*	*Rolamento do cardan blindado*	*Rei*	*107,28*	*107,28*
	Und	*02*	*Terminal de direção esquerdo*	*Driveway*	*66,75*	*133,50*
	Und	*02*	*Terminal de direção direito*	*Driveway*	*66,75*	*133,50*
	Und	*01*	*Barra auxiliar de direção*	*Driveway*	*364,75*	*364,75*
	Und	*04*	*Cano de condutor de água do reservatório ate o radiador, motor MWM serie 10*	*Falsi*	*53,64*	*214,56*
	Und	*04*	*Mola mestre*	*Marchet*	*244,36*	*977,44*
	Und	*04*	*2° Mola*	*Marchet*	*226,48*	*905,92*
	Und	*04*	*3° Mola*	*Marchet*	*190,72*	*762,88*
	Und	*04*	*4° Mola*	*Marchet*	*125,16*	*500,64*
	Und	*04*	*5° Mola*	*Marchet*	*107,28*	*429,12*
	Und	*04*	*Mola parabólica contra feixo*	*Marchet*	*286,08*	*1.144,32*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 15.230,00						

Urupá – RO, 06/06/2013

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente Cpl/ms

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:72D55D91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 043-13

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 043/2013, com objetivo de **Aquisição de materiais para distribuição gratuita (cadeira de rodas motorizada, cadeira de rodas para banho, colchão inflável, fralda geriátrica, muleta auxiliar em alumínio e cadeira de rodas).** Solicitação: Semas. Proc. 563 e 578/2013. Abertura (sessão de disputa de preços) dia 27/06/2013 às 09h00min (horário de Brasília). O valor estimado da compra é de **R$ 46.987,50 (RECURSO CONVÊNIO 024/PGE/2013 e C. P. PRÓPRIO)** e **R$ 13.953,98 (RECURSO PRÓPRIO).** O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.bll.org.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2262/2460 Ramal 213, cplurupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 06 de junho de 2013.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente da CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:460DC706

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 045-13

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 045/2013, com objetivo de **Aquisição de Veículo zero quilômetro para transporte coletivo com capacidade mínima para 09 (nove) pessoas.** Solicitação: Semas. Proc. 562/2013. Recurso: **CONVÊNIO 061/PGE/2013 e C. P. PRÓPRIO**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia 27/06/2013 às 11h00min (horário de Brasília). O valor estimado da compra é de R$ 73.684,21 (setenta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos)**.** O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.bll.org.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2262/2460 Ramal 213, cplurupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 06 de junho de 2013.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente da CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:63BDC403

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ PREGÃO PRESENCIAL 005-13

##TEX – O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13, Decretos Municipais 052/11 e 031/13 e LC 123/06, Pregão Presencial nº 005/13, com objetivo de **Aquisição de luvas e saco para coleta de lixo**. Solicitação: Semosp. Proc: 577/2013. Recurso: Próprio. Abertura dia 20/06/2012 às 09h00min. O valor total estimado da compra é de R$ 3.835,00 (três mil oitocentos e trinta e cinco reais). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, solicitação por e-mail e sala da CPL, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 – 2460/2262, cplurupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá – RO, 06 de junho de 2013

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente da CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:B234C3D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ PREGÃO PRESENCIAL 006-13

##TEX – O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13, Decretos Municipais 052/11 e 031/13 e LC 123/06, Pregão Presencial nº 006/13, com objetivo de **Contratação de empresa/MEI especializada em serviços de lavagens de veículos e remendo de pneus (caminhonete Hillux)**. Solicitação: Gabinete do Prefeito. Proc: 576/2013. Recurso: Próprio. Abertura dia 20/06/2012 às 10h00min. O valor total estimado do serviço é de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinqüenta reais). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, solicitação por e-mail e sala da CPL, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 – 2460/2262 ramal 213, cplurupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá – RO, 06 de junho de 2013

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente da CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:7AD6DADA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/FMS/2013

PROCESSO Nº: 117/FMS/2013.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

CONTRATADA: VALEGÁS – COMÉRCIO DE GÁS LTDA.-ME**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, GARRAFÃO COM 20 LITROS.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 149,70 (cento e quarenta e nove reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (DEZ) MESES.

Vale do Anari-RO, 20 de maio de 2013.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leozeni Pereira Guimarães
Código Identificador:E1395FF1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/FMS/2013

PROCESSO Nº: 145/FMS/2013.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

CONTRATADA: VALEGÁS – COMÉRCIO DE GÁS LTDA.-ME**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, P13 COM BOTIJA DE 13 KG.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (DEZ) MESES.

Vale do Anari-RO, 20 de maio de 2013.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leozeni Pereira Guimarães
Código Identificador:CBCA9879

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
EDITAL MUNICIPIOS APTOS A OCUPAR CARGOS PARA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA BIÊNIO 2013 - 2014
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

O Presidente da Comissão Eleitoral do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, noticia que os municípios consorciados aptos a preencher cargos em chapa disputante de cargos para Presidência e Secretaria do Consórcio Público Municipal são:

CONSORCIADO APTO
Ouro Preto do Oeste
Nova União
Vale do Paraíso
Presidente Médici
Teixeirópolis
Urupá

Ficam declarado aberto o prazo de 04/06/2013 a 24/06/2013 para registro de chapas concorrentes aos seguintes cargos:
- Presidente
- Vice-presidente
- Secretário e
- Vice Secretário

O regramento sobre as eleições estão assentados no regimento Eleitoral do Consórcio Público Intermunicipal disponível a todos interessados.

Ji-paraná, 04 de junho de 2013

AMARILDO GOMES FERREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:571606E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ANALISE DE COTAÇAO 139/2013

Exercício: 2013 Estado: Rondônia
ANÁLISE DE COTAÇÃO
Cotação: 139 / 2013 Data: 17/05/2013

Item: 365670 - Janela em vidro: Tamanho, Largura 0,53 cm. Altura, 59 cm. Espessura, 08 mm. Cor, Incolor		Unid. UN	Qtde.:	1,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
101070 - A.C de Souza Comércio de Vidros ME	BLINDEX	104,0000	104,00	Menor Cotação
101754 - VERONICA DIOGENES WILLER	MIRANDEX	110,0000	110,00	
13841 - WILSON R. DA SILVA ME	ONIX	150,0000	150,00	
	Valor médio:	121,3333	121,33	
Item: 365671 - Porta em vidro: Tamanho; Largura 0,68 cm. Comprimento 2,73 cm; Espessura 10 mm; Cor Incolor.		Unid. UN	Qtde.:	1,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
101070 - A.C de Souza Comércio de Vidros ME	BLINDEX	570,0000	570,00	Menor Cotação
13841 - WILSON R. DA SILVA ME	ONIX	580,0000	580,00	
101754 - VERONICA DIOGENES WILLER	MIRANDEX	600,0000	600,00	
	Valor médio:	583,3333	583,33	
	Total Menor Cotação:		674,00	
	Total Médio Cotação:		704,66	

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:871BE69F

